



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 94/2023 – São Paulo, terça-feira, 23 de maio de 2023

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PROVIMENTO CJF3R Nº 70, DE 18 DE MAIO DE 2023.

Altera a competência e remaneja a 11.ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo para a Subseção de Campo Grande da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, e implanta a 2.ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Campo Grande/MS.

APRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a [Lei nº 9.788, de 19/2/1999](#), que dispõe sobre a reestruturação da Justiça Federal de Primeiro Grau nas cinco Regiões, com a criação de Varas Federais e dá outras providências;

CONSIDERANDO o [Provimento CJF3R nº 171, de 8 de abril de 1999](#), que localizou 10 Varas Especializadas em Execução Fiscal na cidade de São Paulo;

CONSIDERANDO o [Provimento CFJR nº 214, de 21 de fevereiro de 2001](#), que implantou a 7.ª, 8.ª, 9.ª, 10.ª, 11.ª e 12.ª Varas Especializadas em Execuções Fiscais da 1.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO o [Provimento CJF3R nº 239, de 8 de setembro de 2004](#), que instalou a 1.ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Campo Grande;

CONSIDERANDO a [Resolução CJF3R nº 566, de 16/12/2015](#), que alterou a estrutura organizacional das Varas Federais especializadas em Execuções Fiscais da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o [Provimento CJF3R nº 22, de 11 de setembro de 2017](#), que estabelece a jurisdição das Varas e do Juizado da 1.ª Subseção Judiciária de Campo Grande;

CONSIDERANDO a [Resolução CJF3R nº 75, de 3/12/2021](#), que, dentre outras providências, estabeleceu a estrutura organizacional do Juizado Especial Federal Cível de Campo Grande;

CONSIDERANDO o decidido na 527.ª Sessão Ordinária, do Conselho da Justiça Federal da 3.ª Região, de 18 de maio de 2023;

CONSIDERANDO o expediente SEI nº 0012760-12.2023.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar a competência e remanejar a 11.ª Vara Federal de Execuções Fiscais, 1.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, para localizá-la na 1.ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul como 2.ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Campo Grande.

Art. 2.º Implantar a 2.ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal na 1.ª Subseção Judiciária - Campo Grande, que terá competência exclusiva para processar, conciliar e julgar demandas cíveis em geral, atendidos os termos da Lei nº 10.259/2001 e ficará condicionada à conclusão das providências administrativas necessárias, coordenadas pelo Gabinete da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3.ª Região (GACO).

Parágrafo único. Caberá ao GACO definir a data de implantação de que trata o caput em ato próprio.

Art. 3.º A 2.ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Campo Grande terá a jurisdição definida nos termos do art. 1.º do [Provimento CJF3R nº 22, de 11 de setembro de 2017](#).

Art. 4.º A redistribuição dos feitos da 1.ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Campo Grande ocorrerá de forma a alcançar a igualdade de acervo entre as duas Varas-Gabinetes, e observará os critérios estabelecidos na [Resolução CJF3R nº 12, de 4 de abril de 2017](#), ressalvados os incisos III, IV e V do art. 2.º.

§ 1.º A redistribuição prevista no *caput* será realizada pela Assessoria de Gestão de Sistemas da Informação - AGES na data de implantação da unidade, de acordo com as providências previstas no art. 2.º.

§ 2.º A distribuição de novos processos observará pesos iguais entre os cargos.

Art. 5.º O total do acervo de processos físicos e eletrônicos da 11.ª Vara Federal de Execuções Fiscais da 1.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, ora transformada, será integralmente redistribuído entre a 1.ª, 2.ª, 3.ª, 4.ª, 5.ª, 6.ª, 7.ª, 8.ª, 9.ª, 10.ª, 12.ª e 13.ª Varas Federais de Execuções Fiscais.

§ 1.º A redistribuição prevista no *caput* será realizada pela Assessoria de Gestão de Sistemas da Informação - AGES em até 30 dias da publicação deste Provimento.

§ 2.º Independente do prazo de realização da redistribuição, previsto no parágrafo anterior, não serão permitidas novas distribuições ou redistribuições para a 11.ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo a partir da vigência deste ato.

Art. 6.º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 19/05/2023, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

RESOLUÇÃO CJF3R Nº 96, DE 18 DE MAIO DE 2023.

Estabelece a estrutura da 2.ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Campo Grande, da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul.

APRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais;

CONSIDERANDO a [Lei nº 9.788, de 19/2/1999](#), que dispõe sobre a reestruturação da Justiça Federal de Primeiro Grau nas cinco Regiões, com a criação de Varas Federais e dá outras providências;

CONSIDERANDO a [Resolução CJF3R nº 566, de 16/12/2015](#), que alterou a estrutura organizacional das Varas Federais especializadas em Execuções Fiscais da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO a [Resolução CJF3R nº 75, de 3/12/2021](#), que, dentre outras providências, estabeleceu a estrutura organizacional do Juizado Especial Federal Cível de Campo Grande;

CONSIDERANDO a [Resolução CJF3R nº 91, de 17/3/2023](#), que criou a Assessoria de Licitações e Contratos na Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO o Provimento CJF3R nº 70, de 18 de maio de 2023, que remanejou a 11.ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo para localizá-la na Subseção Judiciária de Campo Grande da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul como 2.ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Campo Grande/MS;

CONSIDERANDO a decisão proferida na 527.ª Sessão Ordinária do Conselho da Justiça Federal da 3.ª Região (CJF3R), de 18 de maio de 2023;

CONSIDERANDO o expediente SEI nº 0012760-12.2023.4.03.8000

RESOLVE:

Art. 1.º Remanejar para a reserva da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo toda a estrutura organizacional da 11.ª Vara Federal de Execuções Fiscais, conforme segue:

| Descrição | Quantidade |
|--|------------|
| Cargo efetivo de Analista Judiciário, Área Judiciária | 4 |
| Cargo efetivo de Técnico Judiciário, Área Administrativa | 10 |
| Cargo em Comissão CJ-3 | 1 |
| Função Comissionada FC-5 | 4 |
| Função Comissionada FC-4 | 2 |
| Função Comissionada FC-3 | 2 |
| Função Comissionada FC-2 | 2 |

Art. 2.º Remanejar da reserva da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo para a reserva da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul (DFORMS) os seguintes cargos efetivos e funções comissionadas:

| Descrição | Quantidade |
|--|------------|
| Cargo efetivo de Analista Judiciário, Área Judiciária | 3 |
| Cargo efetivo de Técnico Judiciário, Área Administrativa | 5 |
| Função Comissionada FC-5 | 3 |
| Função Comissionada FC-3 | 2 |
| Função Comissionada FC-2 | 2 |

Art. 3.º Remanejar para a reserva da DFORMS cargo efetivo e funções comissionadas provenientes das seguintes unidades:

| Cargo Efetivo e Função Comissionada remanejados | Unidade de origem | Subordinação |
|--|--|-----------------------------------|
| 1 (um) cargo efetivo Técnico Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade Informática | Juizado Especial Federal Cível de Campo Grande | - |
| 1 (uma) FC-1, Operador | Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição | Secretaria do JEF de Campo Grande |
| | Seção de Processamento | |
| | Seção de Cálculos e Perícias Judiciais | |

Art. 4.º Transformar, na reserva da DFORMS, uma função comissionadas FC-5, duas funções comissionada FC-2 e três funções comissionadas FC-1 em uma função comissionada FC-4 e quatro funções comissionadas FC-3.

Art. 5.º Criar a Seção de Cálculos Judiciais (SUCD) subordinada à Secretaria do JEF de Campo Grande.

Art. 6.º Alterar a denominação da seguinte unidade:

| Denominação atual | Nova denominação | Subordinação |
|---|------------------------------------|-----------------------------------|
| Seção de Cálculos e Perícias Judiciais (SUJD) | Seção de Perícias Judiciais (SUJD) | Secretaria do JEF de Campo Grande |

Art. 7.º Destinar cargos efetivos e funções comissionadas, provenientes da reserva da DFORMS, para as seguintes unidades:

| Quantidade | Descrição | Destino | Subordinação |
|------------|---|---|-----------------------------------|
| 1 | Técnico Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade Informática | Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul | - |
| 3 | Analista Judiciário, Área Judiciária | Juizado Especial Federal (JEF) de Campo Grande | - |
| 5 | Técnico Judiciário - Área Administrativa | | |
| 1 | FC-5, Oficial de Gabinete | Gabinete da 2.ª Vara Gabinete | JEF de Campo Grande |
| 1 | FC-4, Assistente de Gabinete | | |
| 1 | FC-3, Assistente Técnico | Secretaria | JEF de Campo Grande |
| 1 | FC-3, Assistente II | Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição | Secretaria do JEF de Campo Grande |
| | | Seção de Perícias Judiciais | |
| 2 | FC-3, Assistente II | Seção de Processamento | |
| 1 | FC-5, Supervisor | Seção de Cálculos Judiciais | |
| 1 | FC-3, Assistente II | | |

Art. 8.º Alterar a tabela constante no art. 4.º da [Resolução CJF3R n.º 91, de 17/03/2023](#), para acrescentar um cargo efetivo de Técnico Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade Informática.

termos:

Art. 9.º Estabelecer a estrutura organizacional do Juizado Especial Federal Cível de Campo Grande, consoante previsto nos artigos anteriores e na [Resolução CJF3R n.º 75, de 3/12/2021](#), nos seguintes

| Órgão | Sigla | Código |
|--|-------------------|--------|
| JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE CAMPO GRANDE | JEF2 | TJ.000 |
| QUADRO DE SERVIDORES | | |
| Cargo | Quantidade | |
| Analista Judiciário - Área Judiciária | 12 | |
| Técnico Judiciário - Área Administrativa | 13 | |
| QUADRO DO CARGO EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES COMISSIONADAS | | |
| Gabinete da 1.ª Vara-Gabinete 1 FC-5, Oficial de Gabinete 1 FC-4, Assistente de Gabinete | GV01 | TJ.001 |
| Gabinete da 2.ª Vara-Gabinete 1 FC-5, Oficial de Gabinete 1 FC-4, Assistente de Gabinete | GV02 | TJ.002 |
| Secretaria 1 CJ-3, Diretor de Secretaria 1 FC-3, Assistente Administrativo 1 FC-3, Assistente Técnico | SEJF | TJ.100 |
| Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição 1 FC-5, Supervisor 1 FC-3, Assistente II | SUPD | TJ.102 |
| Seção de Processamento 1 FC-5, Supervisor 2 FC-3, Assistente II | SUPC | TJ.103 |
| Seção de Perícias Judiciais 1 FC-5, Supervisor 1 FC-3, Assistente II | SUJD | TJ.104 |

| | | |
|--|------|--------|
| Seção de Cálculos Judiciais 1 FC-5, Supervisor 1 FC-3, Assistente II | SUCD | TJ.105 |
|--|------|--------|

Art. 10. As alterações dos quadros de lotação, bem como a dispensa da função comissionada extinta, deverão ser efetuadas pelas Diretorias dos Foros de São Paulo e de Mato Grosso do Sul em até 60 dias após a publicação da norma.

Art. 11. Revogar o inciso I do art. 3.º da [Resolução CJF3R n.º 566, de 16/12/2015](#), unicamente no que se refere à estrutura organizacional da 11.ª Vara Federal de Execuções Fiscais, bem como o art. 9.º da [Resolução CJF3R n.º 75, de 3/12/2021](#).

Art. 12. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 19/05/2023, às 13:41, conforme art. 1.º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

RESOLUÇÃO CJF3R Nº 97, DE 19 DE MAIO DE 2023.

Altera a estrutura organizacional das 3.ª e 4.ª Varas Federais de Campo Grande, bem como da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul - DFORMS.

APRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a [Resolução PRES n.º 562, de 27/1/23](#), dispondo sobre a destinação de cargos da reserva da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região para as Diretorias dos Foros das Seções Judiciárias de Mato Grosso do Sul e de São Paulo;

CONSIDERANDO a [Resolução CJF3R n.º 91, de 17/3/23](#), que criou a Assessoria de Licitações e Contratos na Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a [Resolução CJF3R n.º 75, de 3/12/21](#), que alterou a estrutura organizacional da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, das Secretarias do JEF de Campo Grande e do JEF de Dourados, das Turmas Recursais e das Diretorias das Subseções Judiciárias de Dourados, Ponta Porã, Naviraí e Três Lagoas;

CONSIDERANDO a [Resolução CJF3R n.º 36, de 12/12/18](#), que alterou a estrutura da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, e aprovou as Normas de Estrutura da Seção de Apoio Jurídico (SUJR), Seção de Comunicação Social (SUCCO), Seção de Modernização Administrativa (SUMI), Núcleo de Apoio Administrativo (NUAD), Seção de Gestão de Contratos (SUGC), Seção de Planejamento da Contratação (SUPL), Seção de Contratos (SUCT), Núcleo de Apoio à Tecnologia da Informação (NUTI) e Seção de Suporte Técnico (SUPT), e consolidou a estrutura da 1.ª à 6.ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Campo Grande;

CONSIDERANDO a edição do [Ato CJF3R n.º 11.759, de 28/12/22](#), que alterou a especialidade de um cargo não provido de Analista Judiciário - Área Judiciária - Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal para Analista Judiciário - Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a edição do [Ato CJF3R n.º 11.561, de 9/11/22](#), que alterou a especialidade de um cargo não provido de Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Medicina (Clínica Geral) para Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Medicina (do Trabalho), do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizado o quadro de estrutura organizacional da 3.ª Vara Federal de Campo Grande, da 4.ª Vara Federal de Campo Grande e da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a decisão proferida na 527.ª Sessão Ordinária do Conselho da Justiça Federal da 3.ª Região (CJF3R), de 18/5/2023;

CONSIDERANDO o teor dos expedientes SEI n.ºs 0001939-74.2022.4.03.8002, 0002829-81.2020.4.03.8002 e 0001842-74.2022.4.03.8002,

RESOLVE:

Art. 1.º Extinguir as seguintes áreas, remanejando as respectivas funções comissionadas para a reserva da Diretoria do Foro:

| Quantidade | FC remanejada | Área extinta | Subordinação |
|------------|-------------------------|---|----------------------------|
| 01 | FC-6, Diretor de Núcleo | Núcleo de Orçamento, Finanças e Licitações | Secretaria Administrativa |
| 01 | FC-6, Diretor de Núcleo | Núcleo de Polícia Judicial | Secretaria Administrativa |
| 01 | FC-6, Diretor de Núcleo | Núcleo de Gestão de Pessoas | Secretaria Administrativa |
| 01 | FC-5, Supervisor | Seção de Apoio Jurídico | Direção do Foro |
| 01 | FC-5, Supervisor | Seção de Gestão Documental e Memória | Secretaria Administrativa |
| 01 | FC-5, Supervisor | Seção de Gestão Estratégica e Modernização Administrativa | Secretaria Administrativa |
| 01 | FC-4, Assistente I | Sector de Apoio Operacional | Núcleo da Polícia Judicial |

Art. 2.º Criar as seguintes áreas, destinando cargos em comissão e funções comissionadas provenientes da reserva da Diretoria do Foro:

| Quantidade | FC/CJ destinado | Área criada | Subordinação |
|------------|--------------------------|---|---|
| 01 | CJ-1, Diretor de Divisão | Divisão de Polícia Judicial | Diretoria do Foro |
| 01 | CJ-1, Diretor de Divisão | Divisão de Orçamento, Finanças, Licitações e Patrimônio | Secretaria Administrativa |
| 01 | CJ-1, Diretor de Divisão | Divisão de Gestão de Pessoas | Secretaria Administrativa |
| 01 | CJ-1, Diretor de Divisão | Divisão de Engenharia e Infraestrutura | Secretaria Administrativa |
| 01 | FC-5, Supervisor | Gabinete da Direção do Foro | Direção do Foro |
| 01 | FC-5, Supervisor | Seção de Projetos de Cidadania e Projetos Especiais | Direção do Foro |
| 01 | FC-5, Supervisor | Seção de Gestão Estratégica, Gestão Documental e Memórias | Direção do Foro |
| 01 | FC-5, Supervisor | Seção de Fiscalização e Monitoramento | Divisão de Polícia Judicial |
| 01 | FC-5, Supervisor | Seção de Policiamento e Inteligência | Divisão de Polícia Judicial |
| 01 | FC-5, Supervisor | Seção de Cartas Precatórias e Distribuição de Mandados | Núcleo de Apoio Judiciário |
| 01 | FC-4, Assistente I | Sector de Tributação e Escrituração Fiscal | Seção de Planejamento e Execução Financeira |
| 01 | FC-4, Assistente I | Sector de Processamento e Pagamentos de AJG | Seção de Planejamento e Execução Financeira |
| 01 | FC-4, Assistente I | Sector de Inativos, Passivos e Relatórios | Seção de Folha de Pagamento |
| 01 | FC-3, Assistente Técnico | Central de Penas Alternativas | Núcleo de Apoio Judiciário |

Art. 3.º Remanejar as seguintes funções comissionadas para a reserva da Diretoria do Foro:

| Quantidade | FC remanejada | Origem |
|------------|------------------------------|-------------------------|
| 02 | FC-2, Assistente Operacional | Diretoria do Foro |
| 01 | FC-4, Assistente I | Seção de Apoio Jurídico |
| 01 | FC-2, Assistente Operacional | Seção de Contratos |

Art. 4.º Transformar, na reserva da DFORMS, três funções comissionadas FC-6, três funções comissionadas FC-5, duas funções comissionadas FC-4 e três funções comissionadas FC-2, em seis funções comissionadas FC-5, três funções comissionadas FC-4 e cinco funções comissionadas FC-3, considerando, para tanto, o saldo remanescente de transformações na reserva da Diretoria do Foro.

Art. 5.º Destinar funções comissionadas, provenientes da reserva da DFORMS, para as seguintes unidades:

| Quantidade | Descrição | Destino | Subordinação |
|------------|--------------------------|-----------------------------|--|
| 02 | FC-3, Assistente Técnico | Seção de Suporte Técnico | Núcleo de Apoio à Tecnologia da Informação |
| 01 | FC-3, Assistente Técnico | Divisão de Polícia Judicial | Diretoria do Foro |
| 01 | FC-3, Assistente Técnico | Seção de Apoio Jurídico | Gabinete da Direção do Foro |

Art. 6.º Alterar a subordinação das áreas (com suas respectivas estruturas de áreas subordinadas e funções comissionadas vinculadas), conforme segue:

| Área | Antiga subordinação | Nova subordinação |
|--|--------------------------------|---|
| Seção de Engenharia e Manutenção Predial | Núcleo de Apoio Administrativo | Divisão de Engenharia e Infraestrutura |
| Seção de Planejamento da Contratação | Secretaria Administrativa | Núcleo de Planejamento da Contratação e Gestão Contratual |
| Seção de Material e Patrimônio | Núcleo de Apoio Administrativo | Divisão de Orçamento, Finanças, Licitações e Patrimônio |
| Seção de Saúde e Qualidade de Vida | Diretoria do Foro | Divisão de Gestão de Pessoas |

Art. 7.º Alterar a denominação das seguintes unidades, conforme segue:

| Antiga denominação | Nova denominação | Subordinação |
|--|---|----------------------------|
| Núcleo de Apoio Administrativo | Núcleo de Planejamento da Contratação e Gestão Contratual | Secretaria Administrativa |
| Seção de Distribuição, Informações Processuais, Certidões e Correspondências | Seção de Distribuição e Correspondências | Núcleo de Apoio Judiciário |

Art. 8.º Consolidar a estrutura organizacional da 3.ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Campo Grande, considerando o remanejamento de um cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, da DFORMS para a 3.ª Vara Federal de Campo Grande, e o remanejamento de um cargo de Técnico Judiciário, Especialidade Agente da Polícia Judicial, da 3.ª Vara Federal de Campo Grande para a DFORMS, atualizando-se o artigo 8.º da [Resolução CJF3R n.º 36, de 12/12/18](#), conforme segue:

| JUIZO DA 3.ª VARA FEDERAL | JF03 T3.000 |
|---|-------------|
| QUADRO DE SERVIDORES | |
| Cargo | Quantidade |
| Analista Judiciário – Área Judiciária | 4 |
| Técnico Judiciário – Área Administrativa | 8 |
| Técnico Judiciário – Área Administrativa – Segurança e Transporte | 0 |

Art. 9.º Consolidar a estrutura organizacional da 4.ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Campo Grande, considerando o remanejamento de um cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, da DFORMS para a 4.ª Vara Federal de Campo Grande, atualizando-se o artigo 8.º da [Resolução CJF3R n.º 36, de 12/12/18](#), conforme segue:

| JUIZO DA 4.ª VARA FEDERAL | JF04 T4.000 |
|--|-------------|
| QUADRO DE SERVIDORES | |
| Cargo | Quantidade |
| Analista Judiciário – Área Judiciária | 4 |
| Técnico Judiciário – Área Administrativa | 8 |

Art. 10. Consolidar a estrutura organizacional da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, consoante o previsto nos artigos anteriores e na [Resolução CJF3R n.º 91, de 17/3/23](#), conforme segue:

| ÓRGÃO | SIGLA | CÓDIGO |
|---|------------|--------|
| DIRETORIA DO FORO | DFOR | T0.000 |
| Quadro de Servidores | | |
| Cargo | Quantidade | |
| Analista Judiciário – Área Judiciária | 3 | |
| Analista Judiciário – Área Administrativa | 1 | |
| Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade Biblioteconomia | 1 | |
| Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade Arquitetura | 1 | |
| Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade Engenharia (Civil) | 1 | |
| Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade Engenharia Elétrica | 1 | |
| Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade Informática | 1 | |
| Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade Medicina (do Trabalho) | 1 | |
| Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade Psicologia (do Trabalho) | 1 | |
| Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade Serviço Social | 1 | |
| Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade Contadoria | 1 | |
| Técnico Judiciário – Área Administrativa | 31 | |
| Técnico Judiciário – Área Administrativa – Especialidade Agente da Polícia Judicial | 8 | |
| Técnico Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade Enfermagem | 1 | |
| Técnico Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade Contabilidade | 1 | |
| Técnico Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade Informática | 3 | |
| Técnico Judiciário – Área Administrativa – Especialidade Eletricidade e Comunicação | 1 | |
| CENTRAL DE MANDADOS | CEMAN | TX.700 |
| Quadro de Servidores | | |
| Cargo | Quantidade | |
| Analista Judiciário – Área Judiciária – Oficial de Justiça Avaliador Federal | 17 | |
| ÓRGÃO | SIGLA | CÓDIGO |
| DIRETORIA DO FORO | DFOR | T0.000 |
| QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO E DE FUNÇÕES COMISSIONADAS | | |
| DIRETORIA DO FORO | DFOR | T0.000 |
| Seção de Auditoria Interna | SUAD | T0.010 |
| 1 FC-5, Supervisor | | |
| Seção de Projetos de Cidadania e Projetos Especiais | SUSC | T0.050 |
| 1 FC-5, Supervisor | | |
| Seção de Gestão Estratégica, Gestão Documental e Memória | SUGG | T0.060 |
| 1 FC-5, Supervisor | | |
| DIVISÃO DA POLÍCIA JUDICIAL | | |
| 1 CJ-1, Diretor | DUPO | T0.300 |

| | | |
|--|--------|--------|
| 1 FC-3, Assistente Técnico | | |
| Seção de Fiscalização e Monitoramento | SUFM | T0.310 |
| 1 FC-5, Supervisor | | |
| Seção de Policiamento e Inteligência | SUOL | T0.320 |
| 1 FC-5, Supervisor | | |
| GABINETE DA DIRETORIA DO FORO | | |
| 1 FC-5, Supervisor | GADI | T0.100 |
| 1 FC-3, Assistente Técnico | | |
| ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - DFOR | ALDF | T0.200 |
| 1 CJ-1, Diretor | | |
| Seção de Apoio Jurídico aos Contratos e Licitações | SUJL | T0.201 |
| 1 FC-5, Supervisor | | |
| SECRETARIA ADMINISTRATIVA | | |
| 1 CJ-3, Diretor de Secretaria | SADM | TX.000 |
| 1 FC-3, Assistente Técnico | | |
| NÚCLEO DE APOIO JUDICIÁRIO | NUAJ | TX.100 |
| 1 FC-6, Diretor de Núcleo | | |
| Seção de Distribuição e Correspondências | | |
| 1 FC-5, Supervisor | SUPR | TX.170 |
| 1 FC-2, Assistente Operacional | | |
| Seção de Cartas Precatórias e Distribuição de Mandados | SUND | TX.1D0 |
| 1 FC-5, Supervisor | | |
| Seção de Arquivo e Depósito Judicial | SUAJ | TX.180 |
| 1 FC-5, Supervisor | | |
| Seção de Cálculos Judiciais | SUCJ | TX.160 |
| 1 FC-5, Supervisor | | |
| CENTRAL REGIONAL DE CONCILIAÇÃO | CERCON | TX.1B0 |
| Seção de Apoio a Conciliação e ao Centro de Justiça Restaurativa | | |
| 1 FC-5, Supervisor | SAPC | TX.1B1 |
| 1 FC-3, Assistente Técnico | | |
| CENTRAL DE PENAS ALTERNATIVAS | CEPEMA | TX.1C0 |
| 1 FC-3, Assistente Técnico | | |
| NÚCLEO DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL | NUPG | TX.200 |
| 1 FC-6, Diretor | | |
| Seção de Planejamento da Contratação | SUPL | TX.2E0 |
| 1 FC-5, Supervisor | | |
| Seção de Gestão de Contratos | SUGC | TX.2C0 |
| 1 FC-5, Supervisor | | |
| DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS | DIGP | TX.300 |
| 1 CJ-1, Diretor | | |
| Seção de Cadastro de Pessoal | | |
| 1 FC-5, Supervisor | SUPE | TX.310 |
| 1 FC-2, Assistente Operacional | | |
| Seção de Benefícios Sociais | SUBS | TX.320 |
| 1 FC-5, Supervisor | | |
| Seção de Folha de Pagamento | SUFP | TX.330 |
| 1 FC-5, Supervisor | | |
| Setor de Inativos, Passivos e Relatórios | SIPR | TX.331 |
| 1 FC-4, Assistente I | | |
| Seção de Capacitação e Desenvolvimento de Servidores | SUDE | TX.340 |
| 1 FC-5, Supervisor | | |
| Seção de Legislação de Pessoal | SULG | TX.350 |
| 1 FC-5, Supervisor | | |
| Seção de Saúde e Qualidade de Vida | SUSQ | TX.360 |
| 1 FC-5, Supervisor | | |
| DIVISÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, LICITAÇÕES E PATRIMÔNIO | DULF | TX.400 |
| 1 CJ-1, Diretor | | |
| Seção de Compras e Licitações | SULS | TX.410 |
| 1 FC-5, Supervisor | | |
| Seção de Contratos | SUCT | TX.420 |
| 1 FC-5, Supervisor | | |
| Seção de Planejamento e Execução Orçamentária | SUOT | TX.430 |
| 1 FC-5, Supervisor | | |
| Seção de Planejamento e Execução Financeira | SUFI | TX.440 |
| 1 FC-5, Supervisor | | |
| Setor de Tributação e Escrituração Fiscal | STEF | TX.441 |
| 1 FC-4, Assistente I | | |
| Setor de Processamento e Pagamentos de AJG | SPPA | TX.442 |
| 1 FC-4, Assistente I | | |
| Seção de Material e Patrimônio | SUPA | TX.450 |
| 1 FC-5, Supervisor | | |
| NÚCLEO DE APOIO À TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | NUTI | TX.500 |
| 1 FC-6, Diretor | | |
| Seção de Suporte Técnico | | |
| 1 FC-5, Supervisor | SUPT | TX.510 |
| 2 FC-3, Assistente Técnico | | |
| DIVISÃO DE ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA | | |
| 1 CJ-1, Diretor | DEIN | TX.800 |
| 1 FC-3, Assistente Técnico | | |
| Seção de Engenharia e Manutenção Predial | | |
| 1 FC-5, Supervisor | SUEN | TX.810 |
| 1 FC-2, Assistente Operacional | | |
| Setor de Manutenção Predial | SEMP | TX.811 |
| 1 FC-4, Assistente I | | |

Parágrafo único. A função comissionada FC-5, Supervisor, da Seção de Legislação de Pessoal, deverá ser exercida privativamente por servidor bacharel em Direito.

Art. 11. As dispensas e designações de funções e cargos comissionados, incluindo os extintos ou transformados, serão simultâneas e deverão ser efetuadas pela Diretoria do Foro, no prazo de 30 dias.

Art. 12. Revogar o quadro de estrutura organizacional constante no artigo 4.º da [Resolução CJF3R n.º 91/23](#).

Art. 13. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 19/05/2023, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

RESOLUÇÃO CJF3R Nº 94, DE 18 DE MAIO DE 2023.

Altera a estrutura organizacional de unidades da Administração Central da Seção Judiciária de São Paulo.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a [Resolução CJF nº 761, de 26 de abril de 2022](#), que regulamenta a aplicação do art. 24, parágrafo único, da Lei nº 11.416/2006, no âmbito do Conselho da Justiça Federal de 1.º e 2.º graus;

CONSIDERANDO a [Resolução PRES nº 539, de 19 de setembro de 2022](#), que dispõe sobre a transformação de cargos em comissão da Justiça Federal da 3.ª Região a partir do valor residual utilizável nos termos da Resolução CJF nº 761, de 26 de abril de 2022;

CONSIDERANDO a [Resolução PRES nº 562, de 27 de janeiro de 2023](#), que dispõe sobre a destinação de cargos da reserva da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região para as Diretorias dos Foros das Seções Judiciárias de Mato Grosso do Sul e de São Paulo;

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturação das unidades administrativas da Seção Judiciária de São Paulo, objetivando a gestão eficaz dos recursos disponíveis;

CONSIDERANDO a decisão proferida na 527.ª Sessão Ordinária do Conselho da Justiça Federal da 3.ª Região (CJF3R), de 18 de maio de 2023;

CONSIDERANDO os processos SEI nº 0019321-54.2020.4.03.8001, nº 0005897-37.2023.4.03.8001 e nº 0004008-48.2023.4.03.8001,

RESOLVE:

Art. 1.º Extinguir as seguintes áreas, remanejando as respectivas funções comissionadas para a reserva da Diretoria do Foro:

| Subordinação | Área extinta | FC remanejada |
|---|---|---------------------------|
| Gabinete da Diretoria do Foro | Núcleo de Apoio a Projetos Especiais | 1 FC-6, Diretor de Núcleo |
| | Núcleo de Auditoria Interna | 1 FC-6, Diretor de Núcleo |
| Secretaria Administrativa | Núcleo de Gestão Estratégica e de Desenvolvimento Institucional | 1 FC-6, Diretor de Núcleo |
| | Núcleo de Apoio Administrativo | 1 FC-6, Diretor de Núcleo |
| Subsecretaria de Serviços Judiciais Auxiliares | Núcleo de Distribuição e Protocolo | 1 FC-6, Diretor de Núcleo |
| | Núcleo de Apoio à Conciliação | 1 FC-6, Diretor de Núcleo |
| | Núcleo de Penas e Medidas Alternativas | 1 FC-6, Diretor de Núcleo |
| Subsecretaria de Comunicação, Conhecimento e Inovação | Núcleo da Escola de Formação e de Aperfeiçoamento de Servidores | 1 FC-6, Diretor de Núcleo |
| Subsecretaria de Compras, Licitações e Contratos | Núcleo de Contratos | 1 FC-6, Diretor de Núcleo |
| Subsecretaria de Gestão de Pessoas | Núcleo de Folha de Pagamento | 1 FC-6, Diretor de Núcleo |
| | Núcleo de Administração Funcional | 1 FC-6, Diretor de Núcleo |
| Subsecretaria de Contratação de Serviços Administrativos e Aquisições | Núcleo de Serviços Administrativos | 1 FC-6, Diretor de Núcleo |
| Subsecretaria de Manutenção e de Infraestrutura | Núcleo de Infraestrutura | 1 FC-6, Diretor de Núcleo |
| Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças | Núcleo Orçamentário | 1 FC-6, Diretor de Núcleo |
| Subsecretaria de Saúde e Segurança | Núcleo de Saúde | 1 FC-6, Diretor de Núcleo |
| | Núcleo de Segurança Institucional | 1 FC-6, Diretor de Núcleo |

Art. 2.º Criar as seguintes áreas, destinando cargos em comissão da reserva da Diretoria do Foro:

| Subordinação | Área criada | CJ destinado |
|---|--|----------------------------|
| Gabinete da Diretoria do Foro | Divisão de Apoio a Projetos Especiais | 1 CJ-1, Diretor de Divisão |
| | Divisão de Auditoria Interna | 1 CJ-1, Diretor de Divisão |
| Secretaria Administrativa | Divisão de Gestão Estratégica e de Desenvolvimento Institucional | 1 CJ-1, Diretor de Divisão |
| | Divisão de Apoio Administrativo | 1 CJ-1, Diretor de Divisão |
| Subsecretaria de Serviços Judiciais Auxiliares | Divisão de Distribuição e Protocolo | 1 CJ-1, Diretor de Divisão |
| | Divisão de Apoio à Conciliação | 1 CJ-1, Diretor de Divisão |
| | Divisão de Penas e Medidas Alternativas | 1 CJ-1, Diretor de Divisão |
| Subsecretaria de Comunicação, Conhecimento e Inovação | Divisão da Escola de Formação e de Aperfeiçoamento de Servidores | 1 CJ-1, Diretor de Divisão |
| Subsecretaria de Compras, Licitações e Contratos | Divisão de Contratos | 1 CJ-1, Diretor de Divisão |
| | Divisão de Folha de Pagamento | 1 CJ-1, Diretor de Divisão |

| | | |
|---|-------------------------------------|----------------------------|
| Subsecretaria de Gestão de Pessoas | Divisão de Administração Funcional | 1 CJ-1, Diretor de Divisão |
| Subsecretaria de Contratação de Serviços Administrativos e Aquisições | Divisão de Serviços Administrativos | 1 CJ-1, Diretor de Divisão |
| Subsecretaria de Manutenção e de Infraestrutura | Divisão de Infraestrutura | 1 CJ-1, Diretor de Divisão |
| Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças | Divisão Orçamentária | 1 CJ-1, Diretor de Divisão |
| Subsecretaria de Saúde e Segurança | Divisão de Saúde | 1 CJ-1, Diretor de Divisão |
| | Divisão de Segurança Institucional | 1 CJ-1, Diretor de Divisão |

Art. 3.º Alterar a subordinação das áreas (com suas respectivas estruturas de áreas subordinadas e funções comissionadas vinculadas) e das funções comissionadas abaixo relacionadas conforme segue:

| Área/FC | Antiga subordinação | Nova subordinação |
|---|---|--|
| 1 FC-3, Assistente II | Núcleo de Apoio a Projetos Especiais | Divisão de Apoio a Projetos Especiais |
| 4 FC-2, Assistente Operacional | | |
| Seção de Suporte a Projetos Estratégicos | | |
| 1 FC-3, Assistente Administrativo | Núcleo de Auditoria Interna | Divisão de Auditoria Interna |
| 2 FC-3, Assistente II | | |
| Seção de Auditoria de Gestão de Pessoas | | |
| Seção de Auditoria de Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial | | |
| Seção de Auditoria de Licitações e Contratos | Núcleo de Gestão Estratégica e de Desenvolvimento Institucional | Divisão de Gestão Estratégica e de Desenvolvimento Institucional |
| Seção de Auditoria de Gestão Administrativa | | |
| 1 FC-3, Assistente II | | |
| Setor de Desenvolvimento Integrado | | |
| Seção de Análise e de Estudos Organizacionais | Núcleo de Apoio Administrativo da Secretaria Administrativa | Divisão de Apoio Administrativo da Secretaria Administrativa |
| Seção de Gestão Estratégica e de Processos | | |
| 2 FC-3, Assistente II | | |
| Seção de Conservação e Recuperação | Núcleo de Distribuição e Protocolo | Divisão de Distribuição e Protocolo |
| 7 FC-3, Assistente II | | |
| 7 FC-2, Assistente Operacional | | |
| Seção de Distribuição e Protocolo – Cível | | |
| Seção de Distribuição e Protocolo – Criminal e Previdenciário | Núcleo de Apoio à Conciliação | Divisão de Apoio à Conciliação |
| Seção de Distribuição e Protocolo – Execuções Fiscais | | |
| 1 FC-3, Assistente Administrativo | | |
| 1 FC-2, Assistente Operacional | | |
| Seção de Apoio à Conciliação Pré-Processual | | |
| Seção de Apoio à Conciliação Processual | Núcleo de Penas e Medidas Alternativas | Divisão de Penas e Medidas Alternativas |
| Seção de Cidadania | | |
| 3 FC-3, Assistente II | | |
| Seção de Serviço Social e Psicologia | | |
| Seção de Atendimento e Controle das Penas e Medidas Alternativas | Núcleo da Escola de Formação e de Aperfeiçoamento de Servidores | Divisão da Escola de Formação e de Aperfeiçoamento de Servidores |
| Seção de Parcerias Institucionais | | |
| 1 FC-3, Assistente Administrativo | | |
| 2 FC-3, Assistente II | | |
| 1 FC-2, Assistente Operacional | | |
| Seção de Ensino a Distância e de Coordenação Pedagógica | | |
| Seção de Treinamento e de Desenvolvimento | Núcleo de Contratos | Divisão de Contratos |
| Seção de Gestão do Conhecimento e da Inovação em Educação | | |
| 1 FC-3, Assistente Administrativo | | |
| 1 FC-3, Assistente II | | |
| 1 FC-2, Assistente Operacional | | |
| Seção de Elaboração de Contratos | | |

| | | |
|---|------------------------------------|-------------------------------------|
| Seção de Processamento e de Apuração de Faltas Contratuais e Penalidades | | |
| 1 FC-3, Assistente Administrativo | Núcleo de Folha de Pagamento | Divisão de Folha de Pagamento |
| 3 FC-3, Assistente II | | |
| 3 FC-2, Assistente Operacional | | |
| Seção de Inativos | | |
| Seção de Magistrados e de Ações Judiciais | | |
| Seção de Ativos | | |
| 1 FC-3, Assistente Administrativo | Núcleo de Administração Funcional | Divisão de Administração Funcional |
| 7 FC-3, Assistente II | | |
| 8 FC-2, Assistente Operacional | | |
| Seção de Gerenciamento de Processos Funcionais | | |
| Seção de Controle de Frequência e de Férias | | |
| Seção de Processos Funcionais | | |
| Seção de Direitos e Vantagens | | |
| Seção de Registro de Dados Funcionais | | |
| Seção de Contagem de Tempo | | |
| 1 FC-3, Assistente Administrativo | Núcleo de Serviços Administrativos | Divisão de Serviços Administrativos |
| 2 FC-3, Assistente II | | |
| 8 FC-2, Assistente Operacional | | |
| Seção de Comunicação e de Protocolo | | |
| Seção de Contratos Continuados de Serviços de Imagem | | |
| Seção de Telecomunicações | | |
| Seção de Contratos Continuados de Serviços de Limpeza | | |
| Seção de Contratos Continuados de Serviços de Suporte | | |
| 1 FC-3, Assistente Administrativo | Núcleo de Infraestrutura | Divisão de Infraestrutura |
| 2 FC-3, Assistente II | | |
| 6 FC-2, Assistente Operacional | | |
| Seção de Projetos | | |
| Seção de Engenharia Elétrica | | |
| Seção de Engenharia Civil | | |
| Seção de Elaboração de Orçamentos de Obras e de Serviços de Engenharia | | |
| Seção de Gerenciamento de Contratos de Engenharia | | |
| 1 FC-3, Assistente Administrativo | Núcleo Orçamentário | Divisão Orçamentária |
| 3 FC-3, Assistente II | | |
| Seção de Processamento de Folha e de Benefícios | | |
| Seção de Pagamento de Diárias e de Suprimento de Fundos | | |
| Seção de Emissão de Empenhos | | |
| 1 FC-3, Assistente Administrativo | Núcleo de Saúde | Divisão de Saúde |
| 2 FC-3, Assistente II | | |
| 4 FC-2, Assistente Operacional | | |
| Seção de Atenção à Saúde | | |
| Seção de Afastamentos de Saúde | | |
| Seção de Perícias Oficiais em Saúde | | |
| Seção de Saúde e Segurança do Trabalho | | |
| 1 FC-3, Assistente Administrativo | Núcleo de Segurança Institucional | Divisão de Segurança Institucional |
| 3 FC-3, Assistente II | | |
| Seção de Contratos Continuados de Vigilância e Apoio ao Núcleo de Segurança Institucional | | |
| Seção de Inteligência e Monitoramento Eletrônico | | |
| Seção de Polícia Judicial | | |

Art. 4.º Alterar a denominação da Seção de Saúde e Segurança do Trabalho (SUTR) para Seção de Apoio Administrativo ao Núcleo de Saúde (SUNU), subordinada à Divisão de Saúde.

Art. 5.º Alterar a sigla da Seção de Gestão Socioambiental e Acessibilidade, de SUSA para SUSO.

Art. 6.º Consolidar a estrutura organizacional da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, consoante previsto nos artigos anteriores e [Resolução CJF3R n.º 92, de 17/03/2023](#), conforme

segue:

| ÓRGÃO | SIGLA | CÓDIGO |
|--|-------|--------|
| DIRETORIA DO FORO | DFOR | 10.000 |
| QUADRO DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES COMISSIONADAS | | |
| GABINETE DA DIRETORIA DO FORO | GADI | 10.100 |
| 1 CJ-2, Chefe de Gabinete | | |
| 1 FC-4, Assistente I | | |
| Seção de Apoio ao Gabinete da Diretoria do Foro | SUGA | 10.110 |
| 1 FC-5, Supervisor | | |
| 1 FC-3, Assistente II | | |
| Seção de Apoio ao Processamento de Sindicâncias e de Processos Disciplinares | SUSI | 10.130 |
| 1 FC-5, Supervisor | | |
| Assessoria de Licitações e Contratos da Diretoria do Foro | ALDF | 10.200 |
| 1 CJ-1, Assessor | | |
| Seção de Apoio Jurídico aos Contratos | SUJT | 10.201 |
| 1 FC-5, Supervisor | | |
| Seção de Apoio Jurídico às Licitações | SUJL | 10.202 |
| 1 FC-5, Supervisor | | |
| Assessoria Técnico-Jurídica da Diretoria do Foro | ATEJ | 10.300 |
| 1 CJ-1, Assessor | | |
| Seção de Apoio Jurídico à Gestão de Pessoas | SUJG | 10.301 |
| 1 FC-5, Supervisor | | |
| Seção de Apoio Jurídico-Administrativo | SUJI | 10.302 |
| 1 FC-5, Supervisor | | |
| Divisão de Apoio a Projetos Especiais | DIPJ | 10.700 |
| 1 CJ-1, Diretor de Divisão | | |
| 1 FC-3, Assistente II | | |
| 4 FC-2, Assistente Operacional | | |
| Seção de Suporte a Projetos Estratégicos | SUTO | 10.710 |
| 1 FC-5, Supervisor | | |
| Divisão de Auditoria Interna | DIAU | 10.500 |
| 1 CJ-1, Diretor de Divisão | | |
| 1 FC-3, Assistente Administrativo | | |
| 2 FC-3, Assistente II | | |
| Seção de Auditoria de Gestão de Pessoas | SUVP | 10.510 |
| 1 FC-5, Supervisor | | |
| Seção de Auditoria de Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial | SUGF | 10.520 |
| 1 FC-5, Supervisor | | |
| Seção de Auditoria de Licitações e Contratos | SULT | 10.530 |
| 1 FC-5, Supervisor | | |
| Seção de Auditoria de Gestão Administrativa | SAUD | 10.540 |
| 1 FC-5, Supervisor | | |
| SECRETARIA ADMINISTRATIVA | SADM | 1X.000 |
| 1 CJ-3, Diretor de Secretaria | | |
| 1 FC-3, Assistente Administrativo | | |
| Setor de Controle e de Processamento de Suprimento de Fundos | SESF | 1X.001 |
| 1 FC-4, Assistente I | | |
| Seção de Apoio à Diretoria Administrativa | SUDA | 1X.050 |

| | | |
|---|------|--------|
| 1 FC-5, Supervisor | | |
| 1 FC-3, Assistente II | | |
| Seção de Diárias e Passagens | SUDG | 1X.070 |
| 1 FC-5, Supervisor | | |
| 1 FC-3, Assistente II | | |
| 1 FC-2, Assistente Operacional | | |
| Divisão de Gestão Estratégica e de Desenvolvimento Institucional | DIGD | 1X.H00 |
| 1 CJ-1, Diretor de Divisão | | |
| 1 FC-3, Assistente II | | |
| Setor de Desenvolvimento Integrado | SEDS | 1X.H01 |
| 1 FC-4, Assistente I | | |
| Seção de Análise e de Estudos Organizacionais | SUES | 1X.H10 |
| 1 FC-5, Supervisor | | |
| Seção de Gestão Estratégica e de Processos | SUGE | 1X.H20 |
| 1 FC-5, Supervisor | | |
| Divisão de Apoio Administrativo | DIAD | 1X.a00 |
| 1 CJ-1, Diretor de Divisão | | |
| 2 FC-3, Assistente II | | |
| Seção de Conservação e Recuperação | SUCR | 1X.a20 |
| 1 FC-5, Supervisor | | |
| SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS JUDICIAIS AUXILIARES | UAPA | 1X.X00 |
| 1 CJ-2, Diretor de Subsecretaria | | |
| 1 FC-3, Assistente Administrativo | | |
| Núcleo de Apoio Judiciário | NUAJ | 1X.500 |
| 1 FC-6, Diretor de Núcleo | | |
| 1 FC-3, Assistente Administrativo | | |
| 2 FC-3, Assistente II | | |
| 6 FC-2, Assistente Operacional | | |
| Seção de Expedição de Certidões | SUEC | 1X.530 |
| 1 FC-5, Supervisor | | |
| Seção de Registro Geral e de Controle de Avaliações | SURC | 1X.560 |
| 1 FC-5, Supervisor | | |
| Seção de Arrecadação | SUAR | 1X.5A0 |
| 1 FC-5, Supervisor | | |
| Seção de Apoio a Sistemas Externos | SUSM | 1X.5B0 |
| 1 FC-5, Supervisor | | |
| Seção de Apoio à Movimentação Processual | SUMV | 1X.5C0 |
| 1 FC-5, Supervisor | | |
| Seção de Operação de Salas Passivas de Videoconferência | SUOV | 1X.5G0 |
| 1 FC-5, Supervisor | | |
| 2 FC-3, Assistente II | | |
| Seção de Apoio às Secretarias de Vara | SUVR | 1X.5J0 |
| 1 FC-5, Supervisor | | |
| Núcleo de Arquivo e de Depósito Judicial | NUDJ | 1X.M00 |
| 1 FC-6, Diretor de Núcleo | | |
| 1 FC-3, Assistente Administrativo | | |
| 4 FC-3, Assistente II | | |
| Seção Administrativa do Acervo Arquivístico | SUAQ | 1X.M10 |
| 1 FC-5, Supervisor | | |
| Seção de Depósito Judicial | SURJ | 1X.M20 |
| 1 FC-5, Supervisor | | |

| | | |
|--|-------------------|--------|
| Seção de Atendimento | SUNC | 1X.M40 |
| 1 FC-5, Supervisor | | |
| Núcleo de Gestão Documental | NUGE | 1X.K00 |
| 1 FC-6, Diretor de Núcleo | | |
| 1 FC-3, Assistente Administrativo | | |
| 3 FC-3, Assistente II | | |
| 1 FC-2, Assistente Operacional | | |
| Seção de Tratamento Técnico do Acervo de Guarda Permanente | SUTT | 1X.K10 |
| 1 FC-5, Supervisor | | |
| Seção de Avaliação de Documentos | SUAV | 1X.K20 |
| 1 FC-5, Supervisor | | |
| Seção de Avaliação de Autos Findos | SUAA | 1X.K30 |
| 1 FC-5, Supervisor | | |
| Seção de Apoio Operacional à Gestão Documental | SUOG | 1X.K40 |
| 1 FC-5, Supervisor | | |
| CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO E PROTOCOLO | CEDIS | 1A.000 |
| Divisão de Distribuição e Protocolo | DIDP | 1A.010 |
| 1 CJ-1, Diretor de Divisão | | |
| 7 FC-3, Assistente II | | |
| 7 FC-2, Assistente Operacional | | |
| Seção de Distribuição e Protocolo – Cível | SUDP | 1A.011 |
| 1 FC-5, Supervisor | | |
| Seção de Distribuição e Protocolo – Criminal e Previdenciário | SUDP | 1A.012 |
| 1 FC-5, Supervisor | | |
| Seção de Distribuição e Protocolo – Execuções Fiscais | SUDP | 1A.013 |
| 1 FC-5, Supervisor | | |
| CENTRAL DE MANDADOS UNIFICADA | CEUNI | 50.000 |
| Cargo efetivo / Cargo em comissão / Função comissionada | Quantidade | |
| Analista Judiciário - Área Judiciária - Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal | 207 | |
| Analista Judiciário - Área Judiciária | 1 | |
| Técnico Judiciário - Área Administrativa | 14 | |
| Técnico Judiciário - Área Administrativa - Especialidade Agente da Polícia Judicial | 2 | |
| Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Informática | 1 | |
| Divisão da Central de Mandados Unificada | DICM | 50.200 |
| 1 CJ-1, Diretor de Divisão | | |
| 1 FC-3, Assistente Administrativo | | |
| 4 FC-3, Assistente II | | |
| 2 FC-2, Assistente Operacional | | |
| Seção de Recebimento e Distribuição de Mandados | SURM | 50.210 |
| 1 FC-5, Supervisor | | |
| Seção de Conferência e Devolução de Mandados | SUDV | 50.220 |
| 1 FC-5, Supervisor | | |
| Seção de Controle de Diligências e Estatística | SUDL | 50.230 |
| 1 FC-5, Supervisor | | |
| Seção de Processamento de Cartas de Mera Ciência | SUPM | 50.240 |
| 1 FC-5, Supervisor | | |
| Seção de Controle de Mandados de Juizado Especial Federal | SUJE | 50.250 |
| 1 FC-5, Supervisor | | |
| CENTRAL DE HASTAS PÚBLICAS UNIFICADAS | CEHAS | 1B.000 |
| Cargo efetivo / Cargo em comissão / Função comissionada | Quantidade | |
| Analista Judiciário - Área Judiciária | 2 | |

| | | |
|---|-------------------|--------|
| Técnico Judiciário - Área Administrativa | 4 | |
| Núcleo de Hastas Públicas | NUHA | 1B.010 |
| 1 FC-6, Diretor de Núcleo | | |
| 1 FC-3, Assistente Técnico | | |
| Seção de Expedição e Controle de Expedientes | SUEX | 1B.011 |
| 1 FC-5, Supervisor | | |
| CENTRAL DE CONCILIAÇÃO | CECON | 1C.000 |
| Divisão de Apoio à Conciliação | DIAC | 1C.010 |
| 1 CJ-1, Diretor de Divisão | | |
| 1 FC-3, Assistente Administrativo | | |
| 1 FC-2, Assistente Operacional | | |
| Seção de Apoio à Conciliação Pré-Processual | SAPP | 1C.011 |
| 1 FC-5, Supervisor | | |
| 1 FC-3, Assistente II | | |
| Seção de Apoio à Conciliação Processual | SAPR | 1C.012 |
| 1 FC-5, Supervisor | | |
| 1 FC-3, Assistente II | | |
| Seção de Cidadania | SCID | 1C.013 |
| 1 FC-5, Supervisor | | |
| 1 FC-3, Assistente II | | |
| CENTRAL DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS | CEPEMA | 1D.000 |
| Cargo efetivo / Cargo em comissão / Função comissionada | Quantidade | |
| Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Psicologia (Clínica) | 1 | |
| Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Serviço Social | 2 | |
| Técnico Judiciário, Área Administrativa | 6 | |
| Divisão de Penas e Medidas Alternativas | DIAL | 1D.010 |
| 1 CJ-1, Diretor de Divisão | | |
| 3 FC-3, Assistente II | | |
| Seção de Serviço Social e Psicologia | SUSS | 1D.011 |
| 1 FC-5, Supervisor | | |
| Seção de Atendimento e Controle das Penas e Medidas Alternativas | SUMD | 1D.012 |
| 1 FC-5, Supervisor | | |
| Seção de Parcerias Institucionais | SUPS | 1D.013 |
| 1 FC-5, Supervisor | | |
| CENTRAL UNIFICADA DE CÁLCULOS JUDICIAIS | CECALC | 1E.000 |
| Cargo efetivo / Cargo em comissão / Função comissionada | Quantidade | |
| Analista Judiciário - Área Administrativa | 5 | |
| Analista Judiciário - Área Judiciária | 3 | |
| Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Contadoria | 61 | |
| Técnico Judiciário - Área Administrativa | 54 | |
| Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Contabilidade | 17 | |
| Divisão da Central Unificada de Cálculos Judiciais (JEF) | DUNC | 1E.100 |
| 1 CJ-1, Diretor de Divisão | | |
| Núcleo do Polo Regional I (JEF) | NUJ1 | 1E.110 |
| 1 FC-6, Diretor de Núcleo | | |
| 27 FC-3, Assistente II | | |
| Seção de Cálculos Judiciais (São Paulo - Cível) | SUCJ | 1E.111 |
| 1 FC-5, Supervisor | | |
| Seção de Cálculos Judiciais (São Paulo - Previdenciário) | SUCP | 1E.112 |
| 1 FC-5, Supervisor | | |
| Seção de Cálculos Judiciais (Barueri) | SUCD | 1E.113 |

| | | |
|---|------|--------|
| 1 FC-5, Supervisor | | |
| Seção de Cálculos Judiciais (Guarulhos) | SUCD | 1E.114 |
| 1 FC-5, Supervisor | | |
| Seção de Cálculos Judiciais (Jundiaí) | SUCD | 1E.115 |
| 1 FC-5, Supervisor | | |
| Seção de Cálculos Judiciais (Osasco) | SUCD | 1E.116 |
| 1 FC-5, Supervisor | | |
| Seção de Cálculos Judiciais (Santo André) | SUCD | 1E.117 |
| 1 FC-5, Supervisor | | |
| Seção de Cálculos Judiciais (São Bernardo do Campo) | SUCD | 1E.118 |
| 1 FC-5, Supervisor | | |
| Seção de Cálculos Judiciais (Sorocaba) | SUCD | 1E.119 |
| 1 FC-5, Supervisor | | |
| Núcleo do Polo Regional II (JEF) | NUJ2 | 1E.120 |
| 1 FC-6, Diretor de Núcleo | | |
| 7 FC-3, Assistente II | | |
| 1 FC-2, Assistente Operacional | | |
| Seção de Cálculos Judiciais (Guaratinguetá e Caraguatatuba) | SUCD | 1E.121 |
| 1 FC-5, Supervisor | | |
| Seção de Cálculos Judiciais (Taubaté) | SUCD | 1E.122 |
| 1 FC-5, Supervisor | | |
| Seção de Cálculos Judiciais (Mauá) | SUCD | 1E.123 |
| 1 FC-5, Supervisor | | |
| Seção de Cálculos Judiciais (Mogi das Cruzes) | SUCD | 1E.124 |
| 1 FC-5, Supervisor | | |
| Seção de Cálculos Judiciais (Santos) | SUCD | 1E.125 |
| 1 FC-5, Supervisor | | |
| Seção de Cálculos Judiciais (São José dos Campos) | SUCD | 1E.126 |
| 1 FC-5, Supervisor | | |
| Seção de Cálculos Judiciais (São Vicente) | SUCD | 1E.127 |
| 1 FC-5, Supervisor | | |
| Seção de Cálculos Judiciais (Itapeva e Registro) | SUCD | 1E.128 |
| 1 FC-5, Supervisor | | |
| Núcleo do Polo Regional III (JEF) | NUJ3 | 1E.130 |
| 1 FC-6, Diretor de Núcleo | | |
| 8 FC-3, Assistente II | | |
| Seção de Cálculos Judiciais (Americana e Bragança Paulista) | SUCD | 1E.131 |
| 1 FC-5, Supervisor | | |
| Seção de Cálculos Judiciais (Araraquara) | SUCD | 1E.132 |
| 1 FC-5, Supervisor | | |
| Seção de Cálculos Judiciais (Campinas) | SUCD | 1E.133 |
| 1 FC-5, Supervisor | | |
| Seção de Cálculos Judiciais (Franca) | SUCD | 1E.134 |
| 1 FC-5, Supervisor | | |
| Seção de Cálculos Judiciais (Ribeirão Preto) | SUCD | 1E.135 |
| 1 FC-5, Supervisor | | |
| Seção de Cálculos Judiciais (Piracicaba) | SUCD | 1E.136 |
| 1 FC-5, Supervisor | | |
| Seção de Cálculos Judiciais (São Carlos) | SUCD | 1E.137 |
| 1 FC-5, Supervisor | | |
| Seção de Cálculos Judiciais (Barretos e Catanduva) | SUCD | 1E.138 |

| | | |
|--|------|--------|
| 1 FC-5, Supervisor | | |
| Seção de Cálculos Judiciais (São João da Boa Vista e Limeira) | SUCD | 1E.139 |
| 1 FC-5, Supervisor | | |
| Núcleo do Polo Regional IV (JEF) | NUJ4 | 1E.140 |
| 1 FC-6, Diretor de Núcleo | | |
| 3 FC-3, Assistente II | | |
| Seção de Cálculos Judiciais (Araçatuba e São José do Rio Preto) | SUCD | 1E.141 |
| 1 FC-5, Supervisor | | |
| Seção de Cálculos Judiciais (Andradina) | SUCD | 1E.142 |
| 1 FC-5, Supervisor | | |
| Seção de Cálculos Judiciais (Presidente Prudente) | SUCD | 1E.143 |
| 1 FC-5, Supervisor | | |
| Seção de Cálculos Judiciais (Jales e Tupã) | SUCD | 1E.144 |
| 1 FC-5, Supervisor | | |
| Núcleo do Polo Regional V (JEF) | NUJ5 | 1E.150 |
| 1 FC-6, Diretor de Núcleo | | |
| 3 FC-3, Assistente II | | |
| Seção de Cálculos Judiciais (Avaré) | SUCD | 1E.151 |
| 1 FC-5, Supervisor | | |
| Seção de Cálculos Judiciais (Bauri) | SUCD | 1E.152 |
| 1 FC-5, Supervisor | | |
| Seção de Cálculos Judiciais (Botucatu e Ourinhos) | SUCD | 1E.153 |
| 1 FC-5, Supervisor | | |
| Seção de Cálculos Judiciais (Jau) | SUCD | 1E.154 |
| 1 FC-5, Supervisor | | |
| Seção de Cálculos Judiciais (Assis, Lins e Marília) | SUCD | 1E.155 |
| 1 FC-5, Supervisor | | |
| Divisão da Central Unificada de Cálculos Judiciais (Vára) | DUNC | 1E.200 |
| 1 CJ-1, Diretor de Divisão | | |
| Núcleo do Polo Regional I (Vára) | NUV1 | 1E.210 |
| 1 FC-6, Diretor de Núcleo | | |
| 4 FC-3, Assistente II | | |
| 4 FC-2, Assistente Operacional | | |
| Seção de Cálculos Judiciais (São Paulo - Cível) | SUCJ | 1E.211 |
| 1 FC-5, Supervisor | | |
| Seção de Cálculos Judiciais (São Paulo – Execução Fiscal) | SUCF | 1E.212 |
| 1 FC-5, Supervisor | | |
| Seção de Cálculos Judiciais (São Paulo - Previdenciário) | SUCP | 1E.213 |
| 1 FC-5, Supervisor | | |
| Seção de Cálculos Judiciais (Barueri) | SUCD | 1E.214 |
| 1 FC-5, Supervisor | | |
| Seção de Cálculos Judiciais (Guarulhos) | SUCD | 1E.215 |
| 1 FC-5, Supervisor | | |
| Seção de Cálculos Judiciais (Jundiaí) | SUCD | 1E.216 |
| 1 FC-5, Supervisor | | |
| Seção de Cálculos Judiciais (Osasco) | SUCD | 1E.217 |
| 1 FC-5, Supervisor | | |
| Seção de Cálculos Judiciais (Santo André) | SUCD | 1E.218 |
| 1 FC-5, Supervisor | | |
| Seção de Cálculos Judiciais (São Bernardo do Campo) | SUCD | 1E.219 |
| 1 FC-5, Supervisor | | |

| | | |
|---|------|--------|
| Seção de Cálculos Judiciais (Sorocaba) | SUCD | 1E.21A |
| 1 FC-5, Supervisor | | |
| Núcleo do Polo Regional II (Vara) | NUV2 | 1E.220 |
| 1 FC-6, Diretor de Núcleo | | |
| 1 FC-2, Assistente Operacional | | |
| Seção de Cálculos Judiciais (Guaratinguetá e Taubaté) | SUCD | 1E.221 |
| 1 FC-5, Supervisor | | |
| Seção de Cálculos Judiciais (Matá) | SUCD | 1E.222 |
| 1 FC-5, Supervisor | | |
| Seção de Cálculos Judiciais (Mogi das Cruzes) | SUCD | 1E.223 |
| 1 FC-5, Supervisor | | |
| Seção de Cálculos Judiciais (Santos) | SUCD | 1E.224 |
| 1 FC-5, Supervisor | | |
| Seção de Cálculos Judiciais (São José dos Campos) | SUCD | 1E.225 |
| 1 FC-5, Supervisor | | |
| Seção de Cálculos Judiciais (São Vicente) | SUCD | 1E.226 |
| 1 FC-5, Supervisor | | |
| Seção de Cálculos Judiciais (Caragatatuba, Itapeva e Registro) | SUCD | 1E.227 |
| 1 FC-5, Supervisor | | |
| Núcleo do Polo Regional III (Vara) | NUV3 | 1E.230 |
| 1 FC-6, Diretor de Núcleo | | |
| 1 FC-2, Assistente Operacional | | |
| Seção de Cálculos Judiciais (Americana e Bragança Paulista) | SUCD | 1E.231 |
| 1 FC-5, Supervisor | | |
| Seção de Cálculos Judiciais (Araraquara) | SUCD | 1E.232 |
| 1 FC-5, Supervisor | | |
| Seção de Cálculos Judiciais (Campinas) | SUCD | 1E.233 |
| 1 FC-5, Supervisor | | |
| Seção de Cálculos Judiciais (Franca) | SUCD | 1E.234 |
| 1 FC-5, Supervisor | | |
| Seção de Cálculos Judiciais (Ribeirão Preto) | SUCD | 1E.235 |
| 1 FC-5, Supervisor | | |
| Seção de Cálculos Judiciais (Piracicaba) | SUCD | 1E.236 |
| 1 FC-5, Supervisor | | |
| Seção de Cálculos Judiciais (São Carlos) | SUCD | 1E.237 |
| 1 FC-5, Supervisor | | |
| Seção de Cálculos Judiciais (Barretos e Catanduva) | SUCD | 1E.238 |
| 1 FC-5, Supervisor | | |
| Seção de Cálculos Judiciais (São João da Boa Vista e Limeira) | SUCD | 1E.239 |
| 1 FC-5, Supervisor | | |
| Núcleo do Polo Regional IV (Vara) | NUV4 | 1E.240 |
| 1 FC-6, Diretor de Núcleo | | |
| 1 FC-2, Assistente Operacional | | |
| Seção de Cálculos Judiciais (Araçatuba) | SUCD | 1E.241 |
| 1 FC-5, Supervisor | | |
| Seção de Cálculos Judiciais (Presidente Prudente e São José do Rio Preto) | SUCD | 1E.242 |
| 1 FC-5, Supervisor | | |
| Seção de Cálculos Judiciais (Andradina, Jales e Tupã) | SUCD | 1E.243 |
| 1 FC-5, Supervisor | | |
| Núcleo do Polo Regional V (Vara) | NUV5 | 1E.250 |
| 1 FC-6, Diretor de Núcleo | | |

| | | |
|---|-------|--------|
| 1 FC-2, Assistente Operacional | | |
| Seção de Cálculos Judiciais (Bauru e Botucatu) | SUCD | 1E.251 |
| 1 FC-5, Supervisor | | |
| Seção de Cálculos Judiciais (Ourinhos) | SUCD | 1E.252 |
| 1 FC-5, Supervisor | | |
| Seção de Cálculos Judiciais (Avaré e Jaú) | SUCD | 1E.253 |
| 1 FC-5, Supervisor | | |
| Seção de Cálculos Judiciais (Assis, Lins e Marília) | SUCD | 1E.254 |
| 1 FC-5, Supervisor | | |
| SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, CONHECIMENTO E INOVAÇÃO | UCIN | 1X.d00 |
| 1 CJ-2, Diretor de Subsecretaria | | |
| 1 FC-2, Assistente Operacional | | |
| Seção do Laboratório de Inovação – iJuspLab | SUIJ | 1X.d10 |
| 1 FC-5, Supervisor | | |
| Seção de Gestão Socioambiental e Acessibilidade | SUSO | 1X.d20 |
| 1 FC-5, Supervisor | | |
| Núcleo de Inovação Tecnológica | NUIT | 1X.e00 |
| 1 FC-6, Diretor de Núcleo | | |
| Sector de Gestão de Dados | SEGD | 1X.e01 |
| 1 FC-4, Assistente I | | |
| Sector de Automação de Dados | SEAU | 1X.e02 |
| 1 FC-4, Assistente I | | |
| Sector de Prospecção e de Criação de Soluções | SEPC | 1X.e03 |
| 1 FC-4, Assistente I | | |
| Sector de Documentação Técnica | SEDT | 1X.e04 |
| 1 FC-4, Assistente I | | |
| Divisão da Escola de Formação e de Aperfeiçoamento de Servidores | DIES | 1X.V00 |
| 1 CJ-1, Diretor de Divisão | | |
| 1 FC-3, Assistente Administrativo | | |
| 2 FC-3, Assistente II | | |
| 1 FC-2, Assistente Operacional | | |
| Seção de Ensino a Distância e de Coordenação Pedagógica | SUEV | 1X.V10 |
| 1 FC-5, Supervisor | | |
| Seção de Treinamento e de Desenvolvimento | SUTD | 1X.V20 |
| 1 FC-5, Supervisor | | |
| Seção de Gestão do Conhecimento e da Inovação em Educação | SUCH | 1X.V30 |
| 1 FC-5, Supervisor | | |
| Núcleo de Biblioteca | NUBI | 1X.J00 |
| 1 FC-6, Diretor de Núcleo | | |
| 1 FC-3, Assistente Administrativo | | |
| 1 FC-3, Assistente II | | |
| 4 FC-2, Assistente Operacional | | |
| Seção de Aquisição e de Processamento Técnico do Acervo | SUAO | 1X.J10 |
| 1 FC-5, Supervisor | | |
| Seção de Pesquisa Especializada, Atendimento e Memória | SUEZ | 1X.J20 |
| 1 FC-5, Supervisor | | |
| CENTRAL DE APOIO À TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | CETEC | 1F.000 |
| Núcleo de Apoio à Tecnologia da Informação | NUTI | 1F.010 |
| 1 FC-6, Diretor de Núcleo | | |
| 2 FC-2, Assistente Operacional | | |
| Seção de Contingência | SUCG | 1F.011 |

| | | |
|--|------|--------|
| 1 FC-5 Supervisor | | |
| 1 FC-2, Assistente Operacional | | |
| Seção de Gerenciamento de Serviços de TI (Cível) | SUGS | 1F.012 |
| 1 FC-5 Supervisor | | |
| 2 FC-2, Assistente Operacional | | |
| Seção de Gerenciamento de Serviços de TI (Criminal e Previdenciário) | SUGS | 1F.013 |
| 1 FC-5 Supervisor | | |
| 1 FC-2, Assistente Operacional | | |
| Seção de Gerenciamento de Serviços de TI (Execuções Fiscais) | SUGS | 1F.014 |
| 1 FC-5 Supervisor | | |
| 1 FC-2, Assistente Operacional | | |
| Seção de Gerenciamento de Serviços de TI (JEF/SP) | SUGS | 1F.015 |
| 1 FC-5 Supervisor | | |
| 2 FC-2, Assistente Operacional | | |
| Seção de Gerenciamento de Serviços de TI (Turmas Recursais) | SUGS | 1F.016 |
| 1 FC-5 Supervisor | | |
| 1 FC-2, Assistente Operacional | | |
| SUBSECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS | UCOL | 1X.c00 |
| 1 CJ-2, Diretor de Subsecretaria | | |
| Núcleo de Compras e de Licitações | NULI | 1X.B00 |
| 1 FC-6, Diretor de Núcleo | | |
| 1 FC-3, Assistente Administrativo | | |
| 2 FC-3, Assistente II | | |
| 1 FC-2, Assistente Operacional | | |
| Setor de Apoio às Compras e às Licitações | SEAC | 1X.B01 |
| 1 FC-4, Assistente I | | |
| Seção de Compras | SUCL | 1X.B40 |
| 1 FC-5, Supervisor | | |
| Seção de Licitações | SULI | 1X.B50 |
| 1 FC-5, Supervisor | | |
| Divisão de Contratos | DICT | 1X.U00 |
| 1 CJ-1, Diretor de Divisão | | |
| 1 FC-3, Assistente Administrativo | | |
| 1 FC-3, Assistente II | | |
| 1 FC-2, Assistente Operacional | | |
| Seção de Elaboração de Contratos | SUEB | 1X.U10 |
| 1 FC-5, Supervisor | | |
| Seção de Processamento e de Apuração de Faltas Contratuais e Penalidades | SUFT | 1X.U30 |
| 1 FC-5, Supervisor | | |
| Setor de Garantias Contratuais | SEGT | 1X.U31 |
| 1 FC-4, Assistente I | | |
| Núcleo de Fiscalização de Contratos | NUFC | 1X.Z00 |
| 1 FC-6, Diretor de Núcleo | | |
| 1 FC-3, Assistente Administrativo | | |
| 3 FC-3, Assistente II | | |
| Seção de Fiscalização Administrativa de Contratos | SADC | 1X.Z10 |
| 1 FC-5, Supervisor | | |
| Seção de Análise, Revisão e Controle de Contratos | SUAN | 1X.Z20 |
| 1 FC-5, Supervisor | | |
| Seção de Controle e de Processamento de Provisões de Encargos Trabalhistas | SUEO | 1X.Z30 |
| 1 FC-5, Supervisor | | |

| | | |
|--|------|--------|
| Núcleo de Planejamento de Contratações | NUPL | 1X.j00 |
| 1 FC-6, Diretor de Núcleo | | |
| Setor de Elaboração de Editais | SELE | 1X.j01 |
| 1 FC-4, Assistente I | | |
| SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS | UGEP | 1X.D00 |
| 1 CJ-2, Diretor de Subsecretaria | | |
| 1 FC-3, Assistente Administrativo | | |
| Seção de Apoio Administrativo à Gestão de Pessoas | SUAP | 1X.D20 |
| 1 FC-5, Supervisor | | |
| Divisão de Folha de Pagamento | DIPA | 1X.L00 |
| 1 CJ-1, Diretor de Divisão | | |
| 1 FC-3, Assistente Administrativo | | |
| 3 FC-3, Assistente II | | |
| 3 FC-2, Assistente Operacional | | |
| Seção de Inativos | SUIV | 1X.L10 |
| 1 FC-5, Supervisor | | |
| Seção de Magistrados e de Ações Judiciais | SUMJ | 1X.L20 |
| 1 FC-5, Supervisor | | |
| Seção de Ativos | SUAS | 1X.L30 |
| 1 FC-5, Supervisor | | |
| Núcleo de Cálculo de Passivos e de Relatórios | NUCP | 1X.b00 |
| 1 FC-6, Diretor de Núcleo | | |
| 1 FC-3, Assistente II | | |
| Seção de Exercícios Findos e Relatórios | SUER | 1X.b10 |
| 1 FC-5, Supervisor | | |
| Divisão de Administração Funcional | DIAF | 1x.500 |
| 1 CJ-1, Diretor de Divisão | | |
| 1 FC-3, Assistente Administrativo | | |
| 7 FC-3, Assistente II | | |
| 8 FC-2, Assistente Operacional | | |
| Seção de Gerenciamento de Processos Funcionais | SUGT | 1x.510 |
| 1 FC-5, Supervisor | | |
| Seção de Controle de Frequência e de Férias | SUFF | 1x.530 |
| 1 FC-5, Supervisor | | |
| Seção de Processos Funcionais | SUFN | 1x.540 |
| 1 FC-5, Supervisor | | |
| Seção de Direitos e Vantagens | SUVT | 1x.550 |
| 1 FC-5, Supervisor | | |
| Seção de Registro de Dados Funcionais | SURF | 1x.570 |
| 1 FC-5, Supervisor | | |
| Seção de Contagem de Tempo | SUTM | 1x.580 |
| 1 FC-5, Supervisor | | |
| Núcleo de Ingresso e de Acompanhamento Profissional | NUIP | 1X.600 |
| 1 FC-6, Diretor de Núcleo | | |
| 1 FC-3, Assistente Administrativo | | |
| 6 FC-3, Assistente II | | |
| 5 FC-2, Assistente Operacional | | |
| Seção de Lotação e de Movimentação de Pessoas | SULM | 1X.650 |
| 1 FC-5, Supervisor | | |
| Seção de Avaliação de Desempenho | SUDM | 1X.6B0 |
| 1 FC-5, Supervisor | | |

| | | |
|--|------|--------|
| Seção de Ingresso | SUIG | 1X.6C0 |
| 1 FC-5, Supervisor | | |
| Seção de Psicologia e de Qualidade de Vida | SUPQ | 1X.6D0 |
| 1 FC-5, Supervisor | | |
| SUBSECRETARIA DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AQUISIÇÕES | UMAD | 1X.S00 |
| 1 CJ-2, Diretor de Subsecretaria | | |
| 1 FC-3, Assistente Administrativo | | |
| Núcleo de Apoio Administrativo | NUAD | 1X.m00 |
| 1 FC-6, Diretor de Núcleo | | |
| 1 FC-3, Assistente II | | |
| 1 FC-2, Assistente Operacional | | |
| Seção de Segurança e Transportes | SUST | 1X.ml0 |
| 1 FC-5, Supervisor | | |
| Núcleo de Material e de Patrimônio | NUMP | 1X.R00 |
| 1 FC-6, Diretor de Núcleo | | |
| 1 FC-3, Assistente Administrativo | | |
| 3 FC-3, Assistente II | | |
| Seção de Controle e de Logística de Bens Permanentes | SULP | 1X.R10 |
| 1 FC-5, Supervisor | | |
| Setor de Controle e de Estoque de Material de Informática | SECM | 1X.R11 |
| 1 FC-4, Assistente I | | |
| Seção de Controle Financeiro e de Suprimento de Bens Permanentes | SUFS | 1X.R20 |
| 1 FC-5, Supervisor | | |
| Seção de Controle e de Logística de Material de Consumo | SULC | 1X.R30 |
| 1 FC-5, Supervisor | | |
| Seção de Controle Financeiro e de Suprimento de Material de Consumo | SUFC | 1X.R40 |
| 1 FC-5, Supervisor | | |
| Seção de Reaproveitamento de Patrimônios Inservíveis | SUDB | 1X.R70 |
| 1 FC-5, Supervisor | | |
| Divisão de Serviços Administrativos | DISD | 1X.N00 |
| 1 CJ-1, Diretor de Divisão | | |
| 1 FC-3, Assistente Administrativo | | |
| 2 FC-3, Assistente II | | |
| 8 FC-2, Assistente Operacional | | |
| Seção de Comunicação e de Protocolo | SUCO | 1X.N20 |
| 1 FC-5, Supervisor | | |
| Setor de Apoio à Comunicação e ao Protocolo | SECP | 1X.N22 |
| 1 FC-4, Assistente I | | |
| Seção de Contratos Continuados de Serviços de Imagem | SUC3 | 1X.N30 |
| 1 FC-5, Supervisor | | |
| Seção de Telecomunicações | SUTA | 1X.N40 |
| 1 FC-5, Supervisor | | |
| Setor Técnico de Telecomunicações | SETT | 1X.N41 |
| 1 FC-4, Assistente I | | |
| Seção de Contratos Continuados de Serviços de Limpeza | SUC1 | 1X.N50 |
| 1 FC-5, Supervisor | | |
| Seção de Contratos Continuados de Serviços de Suporte | SUC2 | 1X.N60 |
| 1 FC-5, Supervisor | | |
| SUBSECRETARIA DE MANUTENÇÃO E DE INFRAESTRUTURA | UMIN | 1X.E00 |
| 1 CJ-2, Diretor de Subsecretaria | | |
| 1 FC-3, Assistente Administrativo | | |

| | | |
|--|------|--------|
| 1 FC-3, Assistente II | | |
| Divisão de Infraestrutura | DINF | 1x.600 |
| 1 CJ-1, Diretor de Divisão | | |
| 1 FC-3, Assistente Administrativo | | |
| 2 FC-3, Assistente II | | |
| 6 FC-2, Assistente Operacional | | |
| Seção de Projetos | SUPJ | 1x.630 |
| 1 FC-5, Supervisor | | |
| Seção de Engenharia Elétrica | SUEG | 1x.640 |
| 1 FC-5, Supervisor | | |
| Seção de Engenharia Civil | SUEN | 1x.650 |
| 1 FC-5, Supervisor | | |
| Seção de Elaboração de Orçamentos de Obras e de Serviços de Engenharia | SUOS | 1x.660 |
| 1 FC-5, Supervisor | | |
| Seção de Gerenciamento de Contratos de Engenharia | SUGN | 1x.670 |
| 1 FC-5, Supervisor | | |
| Núcleo de Administração Predial e de Gestão de Serviços | NUAP | 1X.G00 |
| 1 FC-6, Diretor de Núcleo | | |
| 1 FC-3, Assistente Administrativo | | |
| 4 FC-3, Assistente II | | |
| 1 FC-2, Assistente Operacional | | |
| Seção de Contratos Ordinários | SUCS | 1X.G30 |
| 1 FC-5, Supervisor | | |
| Seção de Apoio às Instalações Prediais | SUAI | 1X.G50 |
| 1 FC-5, Supervisor | | |
| Seção de Processamento e de Acompanhamento de Contratos Imobiliários | SUPI | 1X.G60 |
| 1 FC-5, Supervisor | | |
| Seção de Processamento e de Acompanhamento de Contratos de Concessionárias | SUCT | 1X.G80 |
| 1 FC-5, Supervisor | | |
| Núcleo de Manutenção Predial | NUMT | 1X.f00 |
| 1 FC-6, Diretor de Núcleo | | |
| 2 FC-3, Assistente II | | |
| Seção de Gestão de Contratos Continuados de Manutenção Predial | SUMT | 1X.f10 |
| 1 FC-5, Supervisor | | |
| Seção de Gestão de Contratos Continuados de Infraestrutura Predial | SUCC | 1X.f20 |
| 1 FC-5, Supervisor | | |
| SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS | UPOF | 1X.300 |
| 1 CJ-2, Diretor de Subsecretaria | | |
| 1 FC-3, Assistente Administrativo | | |
| Seção de Processamento e de Acompanhamento | SAPG | 1X.320 |
| 1 FC-5, Supervisor | | |
| 1 FC-3, Assistente II | | |
| Seção de Avaliação e de Controle | SAVA | 1X.330 |
| 1 FC-5, Supervisor | | |
| 1 FC-3, Assistente II | | |
| Seção de Contabilidade | SUCB | 1X.340 |
| 1 FC-5, Supervisor | | |
| Núcleo Financeiro | NUFI | 1X.P00 |
| 1 FC-6, Diretor de Núcleo | | |
| 1 FC-3, Assistente Administrativo | | |
| 5 FC-3, Assistente II | | |

| | | |
|--|------|--------|
| 4 FC-2, Assistente Operacional | | |
| Seção de Liquidação de Despesas | SLIQ | 1X.P10 |
| 1 FC-5, Supervisor | | |
| Seção de Processamentos e de Pagamentos de Assistência Jurídica a Pessoas Carentes | SUPG | 1X.P20 |
| 1 FC-5, Supervisor | | |
| Seção de Tributação | SUTB | 1X.P30 |
| 1 FC-5, Supervisor | | |
| Seção de Processamento e de Pagamento | SPAG | 1X.P40 |
| 1 FC-5, Supervisor | | |
| Divisão Orçamentária | DIOR | 1X.Q00 |
| 1 CJ-1, Diretor de Divisão | | |
| 1 FC-3, Assistente Administrativo | | |
| 3 FC-3, Assistente II | | |
| Seção de Processamento de Folha e de Benefícios | SUPF | 1X.Q10 |
| 1 FC-5, Supervisor | | |
| Seção de Pagamento de Diárias e de Suprimento de Fundos | SURD | 1X.Q20 |
| 1 FC-5, Supervisor | | |
| Seção de Emissão de Empenhos | SUEH | 1X.Q30 |
| 1 FC-5, Supervisor | | |
| Núcleo de Planejamento | NUPE | 1x.100 |
| 1 FC-6, Diretor de Núcleo | | |
| 1 FC-3, Assistente II | | |
| Seção de Acompanhamento de Despesas | SACD | 1x.120 |
| 1 FC-5, Supervisor | | |
| SUBSECRETARIA DE SAÚDE E SEGURANÇA | USAS | 1X.h00 |
| 1 CJ-2, Diretor de Subsecretaria | | |
| 1 FC-3, Assistente Administrativo | | |
| Seção de Apoio à Subsecretaria de Saúde e Segurança | SUSA | 1X.h01 |
| 1 FC-5, Supervisor | | |
| Divisão de Saúde | DISA | 1X.T00 |
| 1 CJ-1, Diretor de Divisão | | |
| 1 FC-3, Assistente Administrativo | | |
| 2 FC-3, Assistente II | | |
| 4 FC-2, Assistente Operacional | | |
| Seção de Atenção à Saúde | SUSD | 1X.T20 |
| 1 FC-5, Supervisor | | |
| Seção de Afastamentos de Saúde | SUSU | 1X.T30 |
| 1 FC-5, Supervisor | | |
| Seção de Perícias Oficiais em Saúde | SUOF | 1X.T50 |
| 1 FC-5, Supervisor | | |
| Seção de Apoio Administrativo ao Núcleo de Saúde | SUNU | 1X.T60 |
| 1 FC-5, Supervisor | | |
| Núcleo do Pró-Social | NUSL | 1X.i00 |
| 1 FC-6, Diretor de Núcleo | | |
| 1 FC-3, Assistente Administrativo | | |
| 1 FC-3, Assistente II | | |
| 2 FC-2, Assistente Operacional | | |
| Setor de Apoio à Gestão Orçamentária e de Contratos de Saúde | SESA | 1X.i01 |
| 1 FC-4, Assistente I | | |
| Seção de Benefícios Assistenciais | SUBE | 1X.i10 |
| 1 FC-5, Supervisor | | |

| | | |
|---|------|--------|
| Divisão de Segurança Institucional | DISE | 1X.O00 |
| 1 CJ-1, Diretor de Divisão | | |
| 1 FC-3, Assistente Administrativo | | |
| 3 FC-3, Assistente II | | |
| Seção de Contratos Continuados de Vigilância e Apoio ao Núcleo de Segurança Institucional | SUNS | 1X.O30 |
| 1 FC-5, Supervisor | | |
| Seção de Inteligência e Monitoramento Eletrônico | SUIE | 1X.O40 |
| 1 FC-5, Supervisor | | |
| Seção de Polícia Judicial | SUPO | 1X.O60 |
| 1 FC-5, Supervisor | | |
| Núcleo de Frota e Equipamentos de Segurança | NUFE | 1X.n00 |
| 1 FC-6, Diretor de Núcleo | | |
| 1 FC-3, Assistente Administrativo | | |
| Seção de Materiais e Equipamentos de Segurança | SUSG | 1X.n10 |
| 1 FC-5, Supervisor | | |
| Seção de Contratos de Suporte à Frota | SUFR | 1X.n20 |
| 1 FC-5, Supervisor | | |

Parágrafo único. A função comissionada de Supervisor da Seção de Apoio ao Processamento de Sindicâncias e de Processos Disciplinares será exercida privativamente por servidor bacharel em Direito.

Art. 7.º As dispensas e designações de funções e cargos comissionados, incluindo os extintos ou transformados, serão simultâneas e deverão ser efetuadas pela Diretoria do Foro em até 60 dias da publicação da norma.

Art. 8.º Revogar o art. 5.º da [Resolução CJF3R n.º 92, de 17/03/2023](#).

Art. 9.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

□

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 19/05/2023, às 13:41, conforme art. 1.º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATA DE JULGAMENTO Nº 9750093/2023

ATA DA 526ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO DE 04 DE MAIO DE 2023.

Aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, às catorze horas, realizou-se a Sessão por meio não presencial (virtual), nos termos do Ato PRES nº 2576/2020, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Federal Marisa Santos (Presidente), de forma eletrônica.

Participaram, de forma eletrônica, os Excelentíssimos Desembargadores Federais Antonio Cedenho (Vice-Presidente), David Dantas (Corregedor Regional), Hélio Nogueira e Carlos Delgado (Membros Titulares).

Havendo quórum aberta a Sessão, foi aprovada, por unanimidade, a ata da 525ª Sessão Ordinária de 20 de abril de 2023.

O Colegiado apreciou os seguintes processos:

00001 - Processo: 0000296-53.2023.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal de Bauru/SP (Correicionado)

Relator: Desembargador Federal DAVID DANTAS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Correição Geral Ordinária realizada na 1ª Vara Federal de Bauru, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional David Dantas.

00002 - Processo: 0005432-31.2023.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 2ª Vara Federal de Bauru/SP (Correicionado)

Relator: Desembargador Federal DAVID DANTAS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Correição Geral Ordinária realizada na 2ª Vara Federal de Bauru, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional David Dantas.

00003 - Processo: 0005433-16.2023.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 3ª Vara Federal de Bauru/SP (Correicionado)

Relator: Desembargador Federal DAVID DANTAS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Correição Geral Ordinária realizada na 3ª Vara Federal de Bauru, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional David Dantas.

00004 - Processo: 0005416-77.2023.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: Juizado Especial Federal de Bauru/SP (Correicionado)

Relator: Desembargador Federal DAVID DANTAS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Correição Geral Ordinária realizada no Juizado Especial Federal de Bauru, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional David Dantas.

00005 - Processo: 0005434-98.2023.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal de Botucatu/SP (Correicionado)

Relator: Desembargador Federal DAVID DANTAS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Correição Geral Ordinária realizada na 1ª Vara Federal de Botucatu, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional David Dantas.

00006 - Processo: 0005421-02.2023.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: Juizado Especial Federal de Botucatu/SP (Correicionado)

Relator: Desembargador Federal DAVID DANTAS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Correição Geral Ordinária realizada no Juizado Especial Federal de Botucatu, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional David Dantas.

00007 - Processo: 0008901-85.2023.4.03.8000 - Inspeção Administrativa de Avaliação

Tipo da Matéria: Inspeção Administrativa de Avaliação

Partes: Fórum Federal da Subseção Judiciária de Botucatu/SP (Inspecionado)

Relator: Desembargador Federal DAVID DANTAS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com o acolhimento dos registros, observações e recomendações, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional David Dantas.

00008 - Processo: 0008903-55.2023.4.03.8000 - Inspeção Administrativa de Avaliação

Tipo da Matéria: Inspeção Administrativa de Avaliação

Partes: Fórum Federal da Subseção Judiciária de Bauru/SP (Inspecionado)

Relator: Desembargador Federal DAVID DANTAS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com o acolhimento dos registros, observações e recomendações, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional David Dantas.

00009 - Processo: 0020667-69.2022.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual

Tipo da Matéria: CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Partes: GMS Serviços Terceirizados Eireli (Recorrente) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Relator: Desembargador Federal CARLOS DELGADO

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, não conheceu de parte do recurso administrativo interposto pela empresa GMS Serviços Terceirizados, por razões dissociadas, e no que sobeja, negou-lhe provimento, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator Carlos Delgado.

00010 - Processo: 0025048-62.2018.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: Lince Segurança Eletrônica Ltda (Recorrente), Sabrina Faraco Batista OAB/SC 27.739 (Advogado), Thayse Matias Silvestre OAB/SC 41.490 (Advogado), Cláudia Maria de Oliveira Marques OAB/SC 31.116 (Advogado), Andrişe Piccini OAB/SC 41.120 (Advogado), Marlon Nunes Mendes OAB/SC 19.199 b (Advogado) e Priscila Thayse da Silva OAB/SC 34.314 (Advogado) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Relator: Desembargador Federal CARLOS DELGADO

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator Carlos Delgado.

00011 - Processo: 0028874-91.2021.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: JMA Soares Soluções Integradas Distribuidora e Engenharia Ltda (Recorrente) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Relator: Desembargador Federal CARLOS DELGADO

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator Carlos Delgado.

00012 - Processo: 0023011-57.2021.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: Becbooks Soluções Educacionais Ltda (Recorrente), Otavio Oliveira de Souza OAB/PR 106.097 (Advogado), Ricardo de Paula Feijó OAB/PR 70.383 (Advogado) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Relator: Desembargador Federal CARLOS DELGADO

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator Carlos Delgado.

00013 - Processo: 0021306-87.2022.4.03.8001 - Expediente Administrativo

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: Superexpedientes e Artes Ltda (Recorrente) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Relator: Desembargador Federal CARLOS DELGADO

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator Carlos Delgado.

00014 - Processo: 0005469-89.2022.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: Air-SelAr Condicionado Ltda. (Recorrente) e Juiz Federal Vice Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Relator: Desembargador Federal CARLOS DELGADO

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, não conheceu do recurso, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator Carlos Delgado.

00015 - Processo: 0024293-33.2021.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: Energiza Engenharia Eireli (Recorrente) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Relator: Desembargador Federal CARLOS DELGADO

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator Carlos Delgado.

00016 - Processo: 0017507-41.2019.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual

Tipo da Matéria: CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Partes: Ofôs Tecnologia, Comércio e Serviços contra Incêndios EPP (Recorrente) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Descrição: Pedido de Reconsideração

Relator: Desembargador Federal CARLOS DELGADO

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, negou provimento ao pedido de reconsideração, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator Carlos Delgado.

00017 - Processo: 0018202-87.2022.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: GMS Serviços Terceirizados Eireli (Recorrente) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Relator: Desembargador Federal CARLOS DELGADO

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator Carlos Delgado.

00018 - Processo: 0001468-29.2020.4.03.8002 - Expediente Administrativo

Tipo da Matéria: Processo Administrativo Disciplinar

Partes: D. C. G. (Recorrente), Suzana de Camargo Gomes OAB/SP 355.061 e OAB/MS 16.222 (Advogado) e Juízo Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul (Recorrido).

Relator: Desembargador Federal CARLOS DELGADO

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, rejeitou a prejudicial de prescrição e acolheu a preliminar suscitada, a fim de declarar nulos os atos praticados durante a tramitação do PAD e determinou sua renovação, assegurado o direito à ampla defesa e contraditório, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator Carlos Delgado.

O Conselho apreciou o seguinte processo apresentado, em mesa, pelo Excelentíssimo Desembargador Federal Vice-Presidente Antonio Cedenho:

00019 - Processo: 0007379-93.2018.4.03.8001 - Expediente Administrativo

PEDIDO DE VISTA (Em Mesa)

Tipo da Matéria: ENQUADRAMENTO

Partes: Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário Federal no Estado de São Paulo SINTRAJUD (Recorrente), Daniela Coletto Teixeira OAB/SP 275.130 (Advogado), Juízo da 10ª Vara Federal Criminal de São Paulo/SP (Recorrente) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Relator: Desembargador Federal HÉLIO NOGUEIRA

Prosseguindo no julgamento, após o voto-vista do Desembargador Federal Antonio Cedenho, acompanhando o voto proferido pelo Desembargador Federal Relator Hélio Nogueira, negando provimento ao recurso, pediu vista a Desembargadora Federal Marisa Santos, Presidente.

Aguardam para votar os Desembargadores Federais Carlos Delgado e David Dantas.

Ainda, apreciou os processos abaixo:

00020 - Processo: 0005678-24.2023.4.03.8001 - Expediente Administrativo

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, REFERENDOU A PORTARIA CJF3R nº 567, de 18 de abril de 2023, que suspendeu o expediente presencial e autorizou a realização do trabalho não presencial para magistrados(as) e servidores(as) na 41.ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo - São Vicente, no dia 28 de abril de 2023, nos termos apresentados pela Desembargadora Federal Presidente Marisa Santos.

00021 - Processo: 0004297-15.2022.4.03.8001 - Expediente Administrativo

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, REFERENDOU O ATO CJF3R nº 12054, de 13 de abril de 2023, que no item I cessou, a partir de 13/4/23, o item II do Ato CJF3R nº 10626/22, na parte que designou a MMª. Juíza Federal Raecler Baldresca, da 3ª Vara Criminal, para exercer a função de Coordenadora Substituta do Fórum Criminal; no item II cessou, a partir de 13/4/23, o item II do Ato CJF3R nº 10626/22, na parte que designou a MMª. Juíza Federal Renata Andrade Lotufo, da 4ª Vara Criminal, para exercer a função de Coordenadora do Fórum Criminal; no item III designou a MMª. Juíza Federal Raecler Baldresca, da 3ª Vara Criminal, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Coordenadora do Fórum Criminal, a partir de 13/4/23; e no item IV designou o MM. Juiz Federal Marcelo Duarte da Silva, da 2ª Vara Criminal, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Coordenador Substituto do Fórum Criminal, a partir de 13/4/23, nos termos apresentados pela Desembargadora Federal Presidente Marisa Santos.

00022 - Processo: 0000628-48.2022.4.03.8002 - Expediente Administrativo

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, REFERENDOU O ATO CJF3R nº 12055, de 13 de abril de 2023, que no item I cessou, a partir de 15/3/23, o item III do Ato CJF3R nº 10628/22, na parte que designou o MM. Juiz Federal Substituto Yuri Guerze Teixeira para exercer a função de Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Campo Grande; no item II cessou o item III do Ato CJF3R nº 10628/22, na parte que designou a MMª. Juíza Federal Substituta Julia Cavalcante Silva Barbosa, da 3ª Vara de Campo Grande, para exercer a função de Vice-Corregedora da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Campo Grande; no item III designou a MMª. Juíza Federal Substituta Leticia Daniele Bossonario para exercer a função de Corregedora da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Campo Grande; e no item IV designou a MMª. Juíza Federal Substituta Francisclle Martins Gomes Medeiros para exercer a função de Vice-Corregedora da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Campo Grande, nos termos apresentados pela Desembargadora Federal Presidente Marisa Santos.

00023 - Processo: 0272821-20.2021.4.03.8000 - Ato Normativo

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, REFERENDOU A RESOLUÇÃO PRES nº 595, de 24 de abril de 2023, que alterou parcialmente a Resolução PRES nº 575, de 14 de fevereiro de 2023, que estabelece os horários de funcionamento da Justiça Federal da 3ª Região, nos termos apresentados pela Desembargadora Federal Presidente Marisa Santos.

Inexistindo outros feitos a serem apreciados, às dezoito horas e vinte e cinco minutos, foi encerrada a Sessão não presencial, no sistema eletrônico SEI Julgar.

Nada mais havendo, eu (Solange Ester Malvezzi), Diretora da Divisão de Procedimento e Coordenação, lavrei, e eu (Eliane Vieira dos Santos Fraga), Diretora da Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça, secretariei e conferei a presente Ata, que vai devidamente assinada.

Desembargadora Federal Marisa Santos
Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 19/05/2023, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b)", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0003520-43.2016.4.03.8000

Interessado(a): Diogo Ricardo Goes Oliveira

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo ao Excelentíssimo Juiz Federal DIOGO RICARDO GOES OLIVEIRA licença-saúde de 18 a 26 de maio de 2023.

ATO PRES Nº 4828, DE 19 DE MAIO DE 2023

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções n.ºs 51/2009-CJF 72/2009-CJF e 262/2018-CNJ, "ad referendum" do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Convocar a Excelentíssima Juíza Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO, titular da 7ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP, para participar das sessões de julgamento da 8.ª Turma, agendadas para 22 de maio e 05 de junho de 2023, exclusivamente, para o julgamento dos feitos incluídos por ela em pauta de julgamento enquanto convocada para atuar neste Tribunal, em razão das férias da Desembargadora Federal Therezinha Cazerta, no período de 10 de abril a 11 de maio de 2023, nos termos do § 2º do art. 4º da Resolução CNJ n.º 72/2009, com a redação dada pela Resolução CNJ n.º 326/2020, sem prejuízo da convocação, pelo Ato PRES n.º 4815, de 16 de maio de 2023, para atuar no Gabinete n.º 25 (3073), da 7.ª Turma, da 3.ª Seção, desta Corte, a partir de 22 de maio de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 19/05/2023, às 19:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

PORTARIADIRG Nº 6812, DE 19 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o no artigo 67 da Lei n.º 8.666/93;

CONSIDERANDO o Despacho 9750365 DMAT e o Despacho 9751719 SADI,

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria DIRG 6264 (9265186), de 11 de novembro de 2022, que designou os fiscais do Contrato n.º 04.001.10.2021 (6629196); Contratada: empresa MANUTESP - MANUTENÇÃO ESPECIALIZADA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.138.351/0001-12; objeto: prestação de serviço de manutenção de Grupo Moto Gerador (GMG) do TRF da 3.ª Região, para constar o que segue:

I - DISPENSAR os servidores JOSÉ ROBERTO DE ABREU, RF 878, Técnico Judiciário - Especialidade Telecomunicação e Eletricidade, Assistente Operacional (FC2B), MARCELO HENRIQUE ZANATO, RF 3217, Técnico Judiciário, Assistente Operacional II (FC2B), e JOYCE TERASSAKA DIAS, RF 4178, Técnica Judiciária - Especialidade Edificações, das suas atribuições;

II - DESIGNAR os servidores CLAUDOMIRO SOUZA NASCIMENTO, RF 3819, Analista Judiciário - Especialidade Engenharia Mecânica, Supervisor (FC5), JOSÉ ROBERTO DE ABREU, RF 878, Técnico Judiciário - Especialidade Telecomunicação e Eletricidade, Assistente Operacional (FC2B), e MARCELO HENRIQUE ZANATO, RF 3217, Técnico Judiciário, Assistente Operacional II (FC2B), como Fiscal, Fiscal Substituto I e Fiscal Substituto II, respectivamente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 19/05/2023, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIADIRG Nº 6813, DE 19 DE MAIO DE 2023

Digite aqui a Ementa...

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o Despacho (9757180) SADI,

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria n.º 4505, de 07 de julho de 2020 (5897688), que designou os fiscais dos contratos n.º 05.015.10.2018 (4374710) e n.º 05.016.10.2018 (4374731), firmados com a empresa ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A., inscrita no CNPJ sob o n.º 61.695.227/0001-93, e que tem por objeto o fornecimento de energia elétrica regulada e uso de distribuição de energia elétrica ao Edifício-Sede do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, para constar o que segue:

I - DISPENSAR os servidores JOSÉ ROBERTO ABREU, RF 878, e WILSON ARANTES QUIVEN, RF 1805, das suas atribuições;

II - DESIGNAR os servidores RENNAN DE MELO NOGUEIRA, RF 4053, Analista Judiciário - Especialidade Engenharia Elétrica, Assistente II (FC3B), JOSÉ ROBERTO ABREU, RF 878, Técnico Judiciário - Especialidade Telecomunicação e Eletricidade, Assistente Operacional (FC2B), e WILSON ARANTES QUIVEN, RF 1805, Técnico Judiciário, Assistente Operacional (FC2B), como Fiscal, Fiscal Substituto I e Fiscal Substituto II, respectivamente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 19/05/2023, às 19:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIADIRG Nº 6810, DE 19 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93;

CONSIDERANDO o Despacho 9757406 SADI,

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria DIRG n.º 6218, de 07 de novembro de 2022 (9245339), que designou os fiscais do Contrato N.I. 04.002.10.2020 (5469336), firmado com a empresa ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA, e que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para os 08 (oito) elevadores do Edifício-Sede do Tribunal Regional da 3.ª Região, compreendendo o fornecimento de mão de obra, todas as peças, todos os insumos necessários e adequados à execução dos serviços, para constar o que segue:

I - DISPENSAR os servidores JOYCE TERASSAKA DIAS, RF 4178, Técnica Judiciária - Especialidade Edificações, Supervisora (FC5), e o servidor JOSÉ ROBERTO DE ABREU, RF 878, Técnico Judiciário - Especialidade Telecomunicação e Eletricidade, Assistente Operacional (FC2B), das suas atribuições;

II - DESIGNAR os servidores CLAUDOMIRO SOUZA NASCIMENTO, RF 3819, Analista Judiciário - Especialidade Engenharia Mecânica, Supervisor (FC5), e MAURÍCIO KOITI SATO, RF 1664, Técnico Judiciário, Assistente II (FC3B), como Fiscal e Fiscal Substituto I, respectivamente;

III - RATIFICAR o servidor MARCELO HENRIQUE ZANATO, RF 3217, Técnico Judiciário, Assistente Operacional (FC2B), como Fiscal Substituto II.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 19/05/2023, às 19:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 6814, DE 19 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o no artigo 67 da Lei n.º 8.666/93;

CONSIDERANDO o Despacho 9756903 SADI,

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria DIRG 6199 (9216639), de 26 de outubro de 2022, que designou os fiscais do Contrato n.º 04.015.10.2021 (8196220); Contratada: empresa AIRTEMP CENTRAL DE SERVIÇOS E COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.978.473/0001-20; Objeto: prestação de serviço de operação, montagem e manutenção preventiva e corretiva de sistemas de climatização, remanejamento e instalação de condicionador de ar Split e ACJ - ar condicionado de janela, sistemas de ventilação e fornecimento de materiais e equipamentos necessários à manutenção, para constar o que segue:

I - DISPENSAR as servidoras JOYCE TERASSAKA DIAS, RF 4178, e RACHEL FILOMENA ERGONI DOS SANTOS, RF 2387, das suas atribuições;

II - DESIGNAR os servidores CLAUDOMIRO SOUZA NASCIMENTO, RF 3819, Analista Judiciário - Especialidade Engenharia Mecânica, Supervisor (FC5), e CARLOS MAGNO CAMPANHA ZUMERLE, RF 4423, Técnico Judiciário, Assistente Operacional (FC2B), como Fiscal e Fiscal Substituto II, respectivamente;

III - RATIFICAR o servidor JOSÉ ROBERTO DE ABREU, RF 878, Técnico Judiciário - Especialidade Telecomunicação e Eletricidade, Assistente Operacional (FC2B), como Fiscal Substituto I.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 22/05/2023, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO EXTRATO DE RESCISÃO

Processo nº 0006115-05.2022.4.03.8000; Espécie: Termo de Rescisão Unilateral nº 04.008.11.2023, firmado em 19/05/2023, ao Contrato nº 04.008.10.2023; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO CNPJ nº 59.949.362/0001-76; Contratada: HUANNE AYLLA S DE OLIVEIRA LTDA., CNPJ nº 47.676.356/0001-03; Fundamento Legal: artigos 77, 78, inciso I e VI e 79, inciso I, todos da Lei nº 8.666/1993 e na Cláusula Décima Oitava do contrato; Vigência: rescisão com efeitos a partir da data de sua assinatura; Signatário: pelo TRF 3ª Região, Dra. Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Renato Gonçalves, Técnico Judiciário**, em 22/05/2023, às 12:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

PORTARIA DIRG Nº 6788, DE 15 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **DIEGO CALDAS VIEIRA**, RF 4416, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, da Divisão de Controle de Material, Cadastro de Bens e Almoxarifado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 22/05/2023, às 12:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 6789, DE 15 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

DISPENSAR, a partir de 27 de abril de 2023, a servidora **CLELIA MARIE YAMAMOTO**, RF 3261, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Seção de Atendimento ao Usuário do 1.º Grau, da Divisão de Atendimento e Parametrização de Fluxos do PJe em 1.º Grau, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 22/05/2023, às 12:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 6790, DE 15 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

DISPENSAR, a partir de 02 de maio de 2023, a servidora **MARIA ANGELA PALUDETTO**, RF 2780, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete do Desembargador Federal Toru Yamamoto, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 22/05/2023, às 12:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 6793, DE 16 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

DISPENSAR, a partir de 03 de abril de 2023, o servidor **IGOR CARVALHO ULHOA FARIA**, RF 4295, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Divisão de Estatística e Gerenciamento de Dados Estratégicos. nos termos do art. 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 22/05/2023, às 12:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 6795, DE 16 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

I - DISPENSAR, a pedido, a partir de 22 de maio de 2023, a servidora **DENISE MARIASOUZA JOAO**, RF 3214, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-3, de Assistente II, da Seção de Planejamento e Controle Administrativo, da Secretaria de Gestão de Pessoas, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II - DESIGNAR, a partir de 22 de maio de 2023, a referida servidora para exercer a função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria Unificada de Turmas da 1ª Seção.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 22/05/2023, às 12:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA DO ÓRGÃO ESPECIAL E PLENÁRIO

CONVOCAÇÃO Nº 9805856/2023

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

c o n v o c a

os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Federais deste Tribunal para a **Sessão Plenária Extraordinária Administrativa Presencial**, a realizar-se no dia **31 de maio de 2023, às 13h30**, na Sala de Sessões do Plenário do TRF3 (Avenida Paulista, n.º 1842, Torre Sul, 14.º andar, Cerqueira César, Capital, Edifício Cetenco Plaza) com a finalidade de eleger Juiz(a) Federal que será promovido(a) a um cargo de Desembargador Federal, pelo critério de antiguidade, em vaga decorrente da posse do Desembargador Federal Paulo Domingues no cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça.

Registre-se. Publique-se.

São Paulo, 19 de maio de 2023.

**Desembargadora Federal Marisa Santos
Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região**

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 19/05/2023, às 19:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA UNIFICADA A DE TURMAS DE 3ª SEÇÃO

ATA DE JULGAMENTO Nº 9700850/2023

ATA DA 4.ª SESSÃO ORDINÁRIA HÍBRIDA, REALIZADA EM 20 DE MARÇO DE 2023.

Presidente: Exmo. Sr. Dr. DES. FED. CARLOS DELGADO.

Representante do MPF: Dr(a). ALICE KANAAN.

Secretário(a): SUELY LEIKO MIURA.

Às 14:20 horas, com o comparecimento presencial dos(as) Desembargadores(as) Federais CARLOS DELGADO, INÉS VIRGÍNIA E VICTORIO GIUZIO E O JUIZ CONVOCADO DENILSON BRANCO, foi aberta a sessão.

Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior.

Encerrou-se a sessão às 19:24 horas, tendo sido julgados 563 processos eletrônicos, ficando o julgamento dos demais feitos adiado para a próxima sessão ou subseqüentes.

São Paulo, 20 de março de 2023.

DESEMBARGADOR FEDERAL CARLOS DELGADO
Presidente do(a) SÉTIMA TURMA

SUELY LEIKO MIURA
Secretário(a) do(a) SÉTIMA TURMA

Documento assinado eletronicamente por **Suely Leiko Miura, Diretor(a) da Divisão de Coordenação e Julgamento da 7ª Turma**, em 10/05/2023, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Delgado, Desembargador Federal**, em 10/05/2023, às 18:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATA DE JULGAMENTO Nº 9770562/2023

ATA DA 5ª SESSÃO ORDINÁRIA HÍBRIDA, REALIZADA EM 17 DE ABRIL DE 2023.

Presidente: Exmo. Sr. Dr. DES.FED. CARLOS DELGADO.

Representante do MPF: Dr(a). JOSÉ LEÔNIDAS BELLEM DE LIMA

Secretário(a): SUELY LEIKO MIURA.

Às 14:25 horas, com o comparecimento presencial dos(as) Desembargadores(as) Federais CARLOS DELGADO, INÊS VIRGÍNIA, VICTORIO GIUZIO e MARCELO VIEIRA foi aberta a sessão.

Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior.

Ao encerrar os trabalhos, considerando ser a última sessão do Des. Federal VICTORIO GIUZIO antes de sua aposentadoria, e a primeira sessão do Des. Federal MARCELO VIEIRA nesta Turma, o Des. Federal Presidente manifestou tristeza por perder a companhia do Des. Federal VICTORIO GIUZIO cuja convivência foi espetacular e intensa, considerando a sua larga experiência não só na Magistratura como anterior à ela e ao mesmo tempo felicidade, pela nova fase que enfrentará por ele ser uma pessoa muito dinâmica. Registrou, ainda, estar feliz com a chegada do Des. Federal MARCELO VIEIRA e que ambos trouxeram à Turma outras discussões muito interessantes, demonstrando uma preocupação muito grande com a vida das pessoas no processo.

O Des. Federal VICTORIO GIUZIO registrou sua gratidão por ter sido muito bem recebido pelos colegas, agradeceu a magnífica experiência que teve nesse curto período, uma convivência muito intensa e que teve a oportunidade de conhecer uma outra face do Judiciário. Observou a importância da equipe de gabinete nessa matéria que é complexa, envolvendo questões sociais importantes e a nobre função do magistrado em humanizar a lei.

A Des. Federal INÊS VIRGÍNIA apontou que o Des. Federal VICTORIO GIUZIO e o Des. Federal MARCELO VIEIRA trouxeram novos olhares nesta Turma. Destacou a fidelidade do Des. Federal VICTORIO GIUZIO, tanto com os colegas quanto com os advogados nas sessões, aprendendo com a sua generosidade, só tendo como agradecer e desejar um novo período de muito afeto e de muitas alegrias e paz.

O Des. Federal MARCELO VIEIRA, por sua vez, também manifestou essa admiração pelo Des. Federal VICTORIO GIUZIO, lembrou que tomaram posse juntos, recentemente, e após o conhecer se formou uma relação muito franca, muito aberta e amiga, como se já se conhecessem há anos. E a notícia da sua aposentadoria trouxe muita tristeza, mas também reconhecendo aqui o relevante trabalho não só na iniciativa privada, mas também no Judiciário. Registrou que são muitos elogios na 1ª Instância, o que reverberou neste curto período no Tribunal.

O Des. Federal CARLOS DELGADO concluiu dizendo o porquê dessa admiração e simpatia pelo Des. Federal VICTORIO GIUZIO, pela sua inquietude, que para o juiz é fundamental.

Encerrando, o Des. Federal Presidente agradeceu aos eminentes pares, o ilustre representante do Ministério Público Federal, aos senhores advogados e, em especial, aos servidores dos Gabinetes e da Subsecretaria, pelo auxílio no desenvolvimento dos trabalhos.

Encerrou-se a sessão às 18:06 horas, tendo sido julgados 1539 processos eletrônicos, ficando o julgamento dos demais feitos adiado para a próxima sessão ou subsequentes.

São Paulo, 17 de abril de 2023.

DESEMBARGADOR FEDERAL CARLOS DELGADO
Presidente do(a) SÉTIMA TURMA

SUELY LEIKO MIURA
Secretário(a) do(a) SÉTIMA TURMA

Documento assinado eletronicamente por **Suely Leiko Miura, Diretor(a) da Divisão de Coordenação e Julgamento da 7ª Turma**, em 10/05/2023, às 13:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Delgado, Desembargador Federal**, em 10/05/2023, às 18:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRA, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

AVISO Nº 9804856/2023

AVISO

RESULTADO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023

Processo nº 0002954-47.2023.4.03.8001

A JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM SÃO PAULO torna público o resultado do chamamento público realizado com vistas a adquirir imóvel no município de TUPÃ/SP.

Trata-se do Chamamento Público para prospecção do mercado imobiliário no Município de Tupã/SP, conforme os termos do Edital de Chamamento nº 003/2023.

Assim, realizados os procedimentos de praxe pelas áreas competentes, especialmente para conferir publicidade e transparência ao processo, a Seção de Processamento e Acompanhamento de Contratos Imobiliários- SUPJ submeteu as propostas recebidas para análise do Núcleo de Infraestrutura, tendo a Seção de Projetos- SUPJ apresentado a seguinte conclusão:

1. Imóvel 1 - Proponente : Marileuza Arantes Pagano

Endereço completo : RUA IPORANS, nº 1.064, BAIRRO: CENTRO CEP: 17601-170 TUPÃ - SP

O imóvel possui área construída menor que o mínimo exigido pelo Edital e possui número de vagas menor que o exigido no Edital, portanto não atende aos critérios estipulados para habilitação na 1ª Fase.

Cabe lembrar que o item 1.2.5 do Edital 003/2023 diz:

"1.2.5. A critério da Administração, poderão ser analisados imóveis com área inferior à apresentada no item 1.2 deste documento."

Desta forma, caso haja determinação superior, o Imóvel 01 poderá ser habilitado para Estudo Preliminar de Ocupação.

2. Imóvel 2 - Proponente: Banco do Brasil S.A.

Imóvel cedido em Comodato pelo BB, atualmente ocupado pela 22ª Subseção Judiciária Federal.

Endereço: Rua Aimorés nº 1.320, Tupã – SP

O imóvel possui número de vagas conforme o exigido no Edital e está em localização adequada.

O imóvel possui área construída maior que o máximo exigido pelo Edital, porém, por uma margem muito pequena (40 m²). Considerando que o imóvel já abriga satisfatoriamente o Fórum Federal de Tupã, demonstrando possuir tamanho conveniente, consideramos que o Imóvel 2 está habilitado para a 1ª Fase do Chamamento Público n. 003/2023.

Ressaltamos que a presente análise considerou apenas aspectos físicos e de localização do imóvel, constituindo apenas uma análise preliminar com base na documentação apresentada pelos proponentes para a 1ª fase do Chamamento Público.

Outros aspectos, tais como as exigências do item 4.1 do Edital 003/2023, valores de venda propostos, condições de alienabilidade e disponibilidade do bem e da capacidade plena do agente transmissor etc. não foram analisados.

São Paulo, 19 de maio de 2023.

Marcia Tonimura

Diretora da Secretaria Administrativa

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Tonimura, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 19/05/2023, às 14:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 9803297/2023 - DFORS/ADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0002248-64.2023.4.03.8001

EMPRESA: RODOSERV ENGENHARIA LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer nº 33/2023 – DFOR/ADM-SP/NUCT/SUFT (doc. 9803181).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **RODOSERV ENGENHARIA LTDA.** as seguintes sanções administrativas:

a) **ADVERTÊNCIA**, pelo não envio de documentos à fiscalização administrativa, em descumprimento à Cláusula Décima Nona do Contrato nº 08.342.10.21, com fundamento na Cláusula Vigésima Primeira, item 2, alínea "a", do referido contrato c/c o art. 87, inciso I, da Lei nº 8.666/93; e

b) **MULTA**, no valor total de **R\$ 1.715,20 (um mil setecentos e quinze reais e vinte centavos)**, discriminada da seguinte maneira:

b.1) **multa moratória**, no valor de R\$ 22,76 (vinte e dois reais e setenta e seis centavos), pelo atraso de 1 (um) dia no pagamento dos salários de dois empregados terceirizados, alocados no Fórum Federal de São José dos Campos, na competência de outubro de 2022, com fundamento na Cláusula Vigésima Primeira, item 2, alínea "b", "b.1", do Contrato nº 08.342.10.21 c/c o art. 86 da Lei nº 8.666/93;

b.2) **multa compensatória**, no valor de R\$ 1.692,44 (um mil seiscentos e noventa e dois reais e quarenta e quatro centavos), pela falta de homologação das rescisões dos contratos de trabalho de quatro empregados terceirizados ocupantes do posto de auxiliar de manutenção predial, em descumprimento à Cláusula Trigésima Primeira da CCT SEAC/SIEMACO 2022/2023, com fundamento na Cláusula Vigésima Primeira, item 2, alínea "c", do Contrato nº 08.342.10.21 c/c o art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

3. Intime-se a empresa **RODOSERV ENGENHARIA LTDA.**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei nº 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação das sanções aqui mencionadas, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, "f", da Lei nº 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Encaminhem-se os autos ao Núcleo Gestor e ao Núcleo de Fiscalização de Contratos para ciência desta Decisão e do Parecer em epígrafe.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 19/05/2023, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA DFORS Nº. 128, DE 19 DE MAIO DE 2023.

Designa integrantes do Comitê de Incentivo à Cultura de Dados na Seção Judiciária de São Paulo.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DR. MÁRCIO FERRO CATAPANI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 119, de 27 de janeiro de 2023, desta Diretoria do Foro, que instituiu o Comitê de Incentivo à Cultura de Dados na Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO a necessidade de aproximar as áreas administrativas da cultura de dados, vislumbrando as vantagens estratégicas, a economia de tempo, a diminuição do retrabalho, a transparência e o acesso à informações seguras e confiáveis, permitindo assim a tomada de decisão rápida e eficaz;

CONSIDERANDO o teor do expediente nº 0023757-56.2020.4.03.8001;

RESOLVE:

Art. 1.º Designar, sem prazo determinado, como membros do Comitê de Incentivo à Cultura de Dados, os seguintes servidores:

I - Ana Luiza Tiburcio Guimarães, RF 8669;

II - Carlos César da Silva Soares, RF 4153;

III - Carolina Felix da Silva, RF 7753;

IV - Cristiano Conceição Abílio, RF 4577;

V - Gisele Molinari Fessore, RF 3625;

VI - Luis Ricardo Pinto, RF 7754;

VII - Márcia Liao Ming Hui, RF 5221;

VIII - Sakae Takinami, RF 5495;

IX - Saulo Nunes, RF 8675;

X - Takachi Ishizuka, RF 750.

Parágrafo único. Fica designada como Coordenadora do Comitê de Incentivo à Cultura de Dados a servidora Gisele Molinari Fessore.

Art. 2.º Designar como colaboradores em apoio à coordenação deste comitê os servidores Giulia Yuriko Tanaka, RF 7865, e Rogério Antônio Batista de Araújo, RF 5619.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 19/05/2023, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 3514, DE 15 DE MAIO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0005593-38.2023.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos do Ofício Conjunto nº 01 e 02/2023 (9689271 e 9774321), de 14 de abril e 15 de maio 2023, respectivamente, da MM Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Santos, da MM Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São Vicente, e do MM. Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Santos;

CONSIDERANDO os termos da Manifestação (9738270), de 02 de maio de 2023, da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Seção Judiciária de São Paulo, da Diretora do Núcleo de Ingresso e Acompanhamento Profissional e da Supervisora da Seção de Lotação e Movimentação de Pessoas;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (9738281), de 18 de maio de 2023, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc.9786039);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.9786039);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs.9691183, 9778480, 9778505);

RESOLVE:

I - ALTERAR a lotação do servidor JOSÉ GUILHERME FERNANDES SANCHES, 5235, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Juizado Especial Federal Cível de Santos para a 3ª Vara Federal da referida Subseção Judiciária, e designá-lo para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6) da mesma Vara, a partir de 01/06/2023;

II - DISPENSAR a servidora MARIANA SANTIAGO SIQUEIRA, RF 8189, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) da Divisão de Processamento Eletrônico, da Central de Processamento Eletrônico de Santos - São Vicente, alterar sua lotação para o Juizado Especial Federal de São Vicente, e designá-la para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) do referido Juizado Especial Federal, a partir de 01/06/2023;

III - DISPENSAR o servidor WILLIAM ELIAS DA CRUZ, RF 2799, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-04) do Juizado Especial Federal Cível de São Vicente, e alterar sua lotação para o Juizado Especial Federal Cível de Santos, a partir de 01/06/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 19/05/2023, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9784606/2023 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0009790-46.2017.4.03.8001

Documento nº 9784606

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9771333, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor LUCIANO HENRIQUE PAGANINI MESSIAS - RF 5198, para o período de 08/05/2023 a 10/05/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 16/05/2023, às 19:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9784612/2023 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0010964-27.2016.4.03.8001

Documento nº 9784612

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9776294, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MARCOS GONCALVES DE SOUZA - RF 3346, para o período de 08/05/2023 a 09/05/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 16/05/2023, às 19:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9784613/2023 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0032076-81.2018.4.03.8001

Documento nº 9784613

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9776332, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CRISTINA MORAES PINTO - RF 4045, para o período de 09/05/2023 a 12/05/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 16/05/2023, às 19:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9784614/2023 - DF ORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0058195-50.2016.4.03.8001

Documento nº 9784614

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9776344, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora FERNANDA GONCALVES SANTIAGO DE OLIVEIRA - RF 3138, para o período de 08/05/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 16/05/2023, às 19:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9784616/2023 - DF ORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0060604-96.2016.4.03.8001

Documento nº 9784616

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9776357, CONCEDO pedido de Licença para Tratamento de Saúde à servidor(a) ANA PAULA STOLAGLI BAPTISTUTA STEVENSON DE OLIVEIRA - RF 5077, para o período de 20/04/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 16/05/2023, às 19:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9784618/2023 - DF ORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0059366-42.2016.4.03.8001

Documento nº 9784618

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9778323, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARISE BERNADETE DE MELLO ROSSI - RF 3826, para o período de 11/05/2023 a 12/05/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 16/05/2023, às 19:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9763038/2023 - DF ORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0052682-04.2016.4.03.8001

Documento nº 9763038

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9745768, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANA MARIA HILKO DE ALMEIDA - RF 6080, para o período de 02/05/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 18/05/2023, às 13:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9789436/2023 - DF ORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0070657-39.2016.4.03.8001

Documento nº 9789436

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9752551, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora REGINA DE LOURDES FANTI - RF 6198, para o período de 02/05/2023 a 03/05/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 19/05/2023, às 10:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9789440/2023 - DF ORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0070657-39.2016.4.03.8001
Documento nº 9789440

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9752561, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora REGINA DE LOURDES FANTI - RF 6198, para o período de 04/05/2023 a 05/05/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 19/05/2023, às 10:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9790191/2023 - DF ORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0012382-97.2016.4.03.8001
Documento nº 9790191

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9779869, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor LEONARDO MONTEIRO SAPPAC - RF 7897, para o período de 02/03/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 19/05/2023, às 10:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9790253/2023 - DF ORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0013995-55.2016.4.03.8001
Documento nº 9790253

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9779823, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora VIRGINIA DE ALESSIO FERREIRA - RF 6294, para o período de 28/04/2023, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 19/05/2023, às 10:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9790292/2023 - DF ORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0061544-61.2016.4.03.8001
Documento nº 9790292

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9778103, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANAMARIA DE ARAUJO PASCOTTO - RF 7836, para o período de 08/05/2023 a 19/05/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 19/05/2023, às 10:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9790353/2023 - DF ORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0011563-63.2016.4.03.8001
Documento nº 9790353

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9730079, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MATHEUS FERNANDES GONCALVES - RF 4310, para o período de 26/04/2023 a 09/05/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 19/05/2023, às 11:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9790384/2023 - DF ORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0063765-17.2016.4.03.8001
Documento nº 9790384

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9742141, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANGELITA MORAIS KARAPETYAN - RF 8036, para o período de 29/04/2023 a 27/05/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 19/05/2023, às 11:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9790503/2023 - DF ORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0021059-43.2021.4.03.8001

Documento nº 9790503

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9771053, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora DANIELLA LAVEZO PEREIRA DE OLIVEIRA - RF 3654, para o período de 05/05/2023 a 03/06/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 19/05/2023, às 11:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9790530/2023 - DF ORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0008953-25.2016.4.03.8001

Documento nº 9790530

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9785194, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANA VICTORIA WALLACE CUELLAR SANTANNA - RF 5847, para o período de 12/05/2023 a 14/05/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 19/05/2023, às 11:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9790552/2023 - DF ORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0066635-35.2016.4.03.8001

Documento nº 9790552

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9785202, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora SANDRAADRIANA GONCALVES DA SILVA - RF 3492, para o período de 11/05/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 19/05/2023, às 11:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9792394/2023 - DF ORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0052359-96.2016.4.03.8001

Documento nº 9792394

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9785259, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora SUZANA MATSUMOTO - RF 2630, para o período de 10/05/2023 a 11/05/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 19/05/2023, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9792428/2023 - DF ORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0013156-30.2016.4.03.8001

Documento nº 9792428

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9785265, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora NATALIA REZENDE RUIZ PADILHA - RF 7599, para o período de 12/05/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 19/05/2023, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9792469/2023 - DF ORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0007512-72.2017.4.03.8001
Documento nº 9792469

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9787186, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ANTONIO FILOGONIO VIEIRANETO - RF 8307, para o período de 11/05/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 19/05/2023, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9792492/2023 - DF ORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0007512-72.2017.4.03.8001
Documento nº 9792492

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9787190, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ANTONIO FILOGONIO VIEIRANETO - RF 8307, para o período de 12/05/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 19/05/2023, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9792556/2023 - DF ORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0008005-78.2019.4.03.8001
Documento nº 9792556

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9787254, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora JULIANA FENZ MACHADO DE MELO - RF 5341, para o período de 11/05/2023 a 19/05/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 19/05/2023, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9792625/2023 - DF ORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0006352-12.2017.4.03.8001
Documento nº 9792625

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9770383, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora ANDREA HITOS FERREIRA - RF 8118, para o período de 05/05/2023, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 19/05/2023, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9792683/2023 - DF ORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0011188-86.2021.4.03.8001
Documento nº 9792683

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9776325, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora KELLI CRISTINA GOMES SOMMER - RF 2482, para o período de 08/05/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 19/05/2023, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DF ORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF Nº 3447, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

I - INTERROMPER, por necessidade de serviço, a partir de 17/04/2023, a 2ª parcela de férias de 10/04 a 20/04/2023 (11 dias), referente à servidora RENATA NINOMIYA JORGE, RF. 5903, lotada no Núcleo de Auditoria Interna, ficando o saldo de 04 dias para gozo oportuno, exercício 2023;

II - INTERROMPER, por necessidade de serviço, a partir de 17/04/2023, a 1ª parcela de férias de 10/04 a 20/04/2023 (11 dias), referente à servidora GIULIA YURIKO TANAKA, RF. 7865, lotada no Núcleo de Inovação Tecnológica, ficando o saldo de 04 dias para 19/06 a 22/06/2023, exercício 2023;

III - INTERROMPER, por necessidade de serviço, a partir de 17/04/2023, a 2ª parcela de férias de 10/04 a 19/04/2023 (10 dias), referente ao servidor ROGERIO ANTONIO BATISTA DE ARAUJO, RF. 5619, lotado no Núcleo de Inovação Tecnológica, ficando o saldo de 03 dias para 02/05 a 04/05/2023, exercício 2022;

IV - INTERROMPER, por necessidade de serviço, a partir de 17/04/2023, a 2ª parcela de férias de 10/04 a 20/04/2023 (11 dias), referente à servidora ELAINE CRISTINA CESTARI, RF. 1724, lotada na Subsecretaria de Comunicação, Conhecimento e Inovação, ficando o saldo de 04 dias para gozo oportuno, exercício 2023;

V - INTERROMPER, por necessidade de serviço, a partir de 20/04/2023, a 3ª parcela de férias de 10/04 a 06/05/2023 (27 dias), referente ao servidor TAKACHI ISHIZUKA, RF. 750, lotado no Núcleo de Apoio a Projetos Especiais, ficando o saldo de 17 dias para 15/10 a 31/10/2023, exercício 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 19/05/2023, às 13:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 9719722/2023

Considerando a informação do Núcleo de Administração Funcional (9719601), a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e da Secretaria Administrativa (9719690), defiro o pagamento do Abono de Permanência ao servidor CARLOS ROBERTO FERREIRA, nos termos do art. 20, incisos I a IV, e art. 8º da Emenda Constitucional nº 103, de 12.11.2019, a partir de 04/09/2022, nos seguintes termos:

a) quanto ao período de 04/09/2022 a 31/12/2022, autorizo o pagamento, por exercícios findos;

b) a partir de 01/01/2023, autorizo o pagamento em folha normal.

Ao NUAUF, SUIV e NUCP para providências.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 19/05/2023, às 14:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9730774/2023 - DFORS/SP/ADM-SP/USAS/NUSA/NUSL/SUBE

Processo SEI nº 0006248-10.2023.4.03.8001

Documento nº 9730774

Considerando a Informação SUBE, 9730747 autorizo a INCLUSÃO da dependente **MARIA VITÓRIA TONELLO VIANA**, no benefício do auxílio pré-escolar, filha da Magistrada, Dra. **CAMILA MARTINS TONELLO, RF 10557**, a partir de abril 2023, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À SUBE para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor(a) do Núcleo do Pró-Social - NUSL**, em 16/05/2023, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9716056/2023 - DFORS/SP/ADM-SP/USAS/NUSA/NUSL/SUBE

Processo SEI nº 0013602-28.2019.4.03.8001

Documento nº 9716056

Considerando a Informação SUBE, 9716048, autorizo a INCLUSÃO do(a) dependente **YURI COLMENERO MISAO**, no benefício do auxílio pré-escolar, filho(a) do(a) servidor(a) **EDUARDO FERNANDES COLMENERO, RF 6888**, a partir de abril 2023, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À SUBE para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor(a) do Núcleo do Pró-Social - NUSL**, em 16/05/2023, às 18:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9700698/2023 - DFORS/SP/ADM-SP/USAS/NUSA/NUSL/SUBE

Processo SEI nº 0055976-96.2018.4.03.8000

Documento nº 9700698

Considerando a Informação SUBE, 9700656 autorizo a INCLUSÃO dos dependentes **EIJI KADOTOMO GARCIA** e **KENZO KADOMOTO GARCIA**, no benefício do auxílio pré-escolar, filhos do(a) servidor(a) **BRUNO REGIS ARANTES GARCIA, RF 8822**, a partir de abril 2023, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À SUBE para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor(a) do Núcleo do Pró-Social - NUSL**, em 16/05/2023, às 18:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9676585/2023 - DFORS/SP/ADM-SP/USAS/NUSA/NUSL/SUBE

Processo SEI nº 0005163-86.2023.4.03.8001
Documento nº 9676585

Considerando a Informação SUBE, 9676555 autorizo a INCLUSÃO do(a) dependente **VICENTE PARO ZANETTA**, no benefício do auxílio pré-escolar, filho(a) do(a) servidor(a) **PRISCILA FRANTSKA PARO, RF 7515**, a partir de abril 2023, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À SUBE para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor(a) do Núcleo do Pró-Social - NUSL**, em 16/05/2023, às 18:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9676142/2023 - DFORS/SP/ADM-SP/USAS/NUSA/NUSL/SUBE

Processo SEI nº 0005247-87.2023.4.03.8001
Documento nº 9676142

Considerando a Informação SUBE, 9676135 autorizo a INCLUSÃO do(a) dependente **RITA BEZERRA DA CUNHA SOUSA**, no benefício do auxílio pré-escolar, filho(a) do(a) servidor(a) **DANILO DA CUNHA SOUSA, RF 8087**, a partir de abril 2023, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À SUBE para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor(a) do Núcleo do Pró-Social - NUSL**, em 16/05/2023, às 17:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9675881/2023 - DFORS/SP/ADM-SP/USAS/NUSA/NUSL/SUBE

Processo SEI nº 0011247-11.2020.4.03.8001
Documento nº 9675881

Considerando a Informação SUBE, 9675856 autorizo a INCLUSÃO do(a) dependente **HELOÍSA GARCIA PANONT**, no benefício do auxílio pré-escolar, filho(a) do(a) servidor(a) **LIGIA GARCIA PARRA ADRIANO, RF 7731**, a partir de abril 2023, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À SUBE para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor(a) do Núcleo do Pró-Social - NUSL**, em 16/05/2023, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9730823/2023 - DFORS/SP/ADM-SP/USAS/NUSA/NUSL/SUBE

Processo SEI nº 0005964-02.2023.4.03.8001
Documento nº 9730823

Considerando a Informação SUBE, 9730788 autorizo a INCLUSÃO do(a) dependente **VICTOR VILELA RODRIGUES**, no benefício do auxílio pré-escolar, filho da Magistrada, **Dra. GABRIELLA CRISTINA SILVA VILELA, RF 10517**, a partir de abril 2023, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À SUBE para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor(a) do Núcleo do Pró-Social - NUSL**, em 16/05/2023, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9700330/2023 - DFORS/SP/ADM-SP/USAS/NUSA/NUSL/SUBE

Processo SEI nº 0005374-25.2023.4.03.8001
Documento nº 9700330

Considerando a Informação SUBE, 9700279 autorizo a INCLUSÃO do(a) dependente **ÁGATHA MORAES FERREIRA PESSOA**, no benefício do auxílio pré-escolar, filho(a) do(a) servidor(a) **MÁRCIA REGINA VIEIRA DE MORAES, RF 8738**, a partir de abril 2023, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À SUBE para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor(a) do Núcleo do Pró-Social - NUSL**, em 16/05/2023, às 18:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9764665/2023 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0006013-43.2023.4.03.8001
Documento nº 9764665

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) LILIAN MIDORI NAGAMINE, RF 5620, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 19/05/2023, às 13:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9764496/2023 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0006851-83.2023.4.03.8001

Documento nº 9764496

Autorizo o pagamento de Auxílio Natalidade ao(a) servidor(a) JULIANA RODRIGUES PEREIRA DA SILVA, RF 8589, nos termos do artigo 196, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 19/05/2023, às 13:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9782429/2023 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0007215-55.2023.4.03.8001

Documento nº 9782429

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) JOAO FRANCISCO DE PADUA GUERRA, RF 7239, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 19/05/2023, às 13:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9782310/2023 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0006953-08.2023.4.03.8001

Documento nº 9782310

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ALEXANDRE XIAO ZOU, RF 8600, em virtude de Licença Paternidade e suas prorrogações, no período de 07.05 a 30.05.2023, nos termos do Artigo 185, inciso I, "e", e artigo 208 da Lei nº 8.112/90 e o Artigo 2 da Resolução 321/20 do CNJ.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 19/05/2023, às 13:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9764469/2023 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0006761-75.2023.4.03.8001

Documento nº 9764469

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) NERSUEL SYLVESTRE PEREIRA, RF 3793, em virtude de Licença Paternidade e suas prorrogações, no período de 03.05 a 26.05.2023, nos termos do Artigo 185, inciso I, "e", e artigo 208 da Lei nº 8.112/90 e o Artigo 2 da Resolução 321/20 do CNJ.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 19/05/2023, às 13:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9751843/2023 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0006627-48.2023.4.03.8001

Documento nº 9751843

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) NICOLAS COELHO BONILHA, RF 7381, em virtude de Licença Paternidade e suas prorrogações, no período de 01.05 a 23.05.2023, nos termos do Artigo 185, inciso I, "e", e artigo 208 da Lei nº 8.112/90 e o Artigo 2 da Resolução 321/20 do CNJ.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 19/05/2023, às 13:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9742728/2023 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0005939-86.2023.4.03.8001

Documento nº 9742728

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) FLAVIO COSTA THOMAZ DE AQUINO, RF 7747, em virtude de Licença Paternidade e suas prorrogações, no período de 19.04 a 18.05.2023, nos termos do Artigo 185, inciso I, "e", e artigo 208 da Lei nº 8.112/90 e o Artigo 2 da Resolução 321/20 do CNJ.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 19/05/2023, às 13:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9748121/2023 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0005934-64.2023.4.03.8001

Documento nº 9748121

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) EDUARDO LEMOS NOZIMA, RF 7415, em virtude de Licença Paternidade e suas prorrogações, no período de 17.04 a 06.05.2023, nos termos do Artigo 185, inciso I, "e", e artigo 208 da Lei nº 8.112/90 e o Artigo 2 da Resolução 321/20 do CNJ.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 19/05/2023, às 13:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9776237/2023 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0007094-27.2023.4.03.8001

Documento nº 9776237

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) AGUINALDO APARECIDO DO CARMO, RF 6489, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 19/05/2023, às 13:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9795882/2023 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0006971-29.2023.4.03.8001

Documento nº 9795882

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MARIA LUCIA MATOS GUIMARAES, RF 6996, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 19/05/2023, às 13:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9764331/2023 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0006911-56.2023.4.03.8001

Documento nº 9764331

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) JULIO CESAR RODRIGUES DA SILVA, RF 4150, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 19/05/2023, às 13:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9782408/2023 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0006860-45.2023.4.03.8001

Documento nº 9782408

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) LUIS CARLOS MARTINS BOTTA, RF 4302, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 19/05/2023, às 13:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9763302/2023 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0006789-43.2023.4.03.8001

Documento nº 9763302

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) LUCIANA LEAL DE FREITAS, RF 8642, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 19/05/2023, às 13:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9764371/2023 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0006751-31.2023.4.03.8001

Documento nº 9764371

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) JOAO BATISTA CALDEIRA DE OLIVEIRA JUNIOR, RF 4463, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90 de 03.05 a 10.05.23.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 19/05/2023, às 13:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9763279/2023 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0006429-11.2023.4.03.8001

Documento nº 9763279

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MARCOS RODRIGO BERGAMIN, RF 4554, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 19/05/2023, às 13:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9763373/2023 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0006426-56.2023.4.03.8001

Documento nº 9763373

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) CECILIA KUMIKO TANAKA TEDERKE, RF 2526, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 19/05/2023, às 13:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9769614/2023 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0006396-21.2023.4.03.8001

Documento nº 9769614

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) JEFFERSON SANTOS MESSIAS, RF 6719, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 19/05/2023, às 13:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9736152/2023 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0006014-28.2023.4.03.8001

Documento nº 9736152

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MARIA HELENA DE ALMEIDA SANTOS, RF 1102, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 19/05/2023, às 13:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9776341/2023 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0005926-87.2023.4.03.8001

Documento nº 9776341

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) DARCI AKEMI ETO, RF 5542, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 19/05/2023, às 13:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9764400/2023 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0003965-14.2023.4.03.8001
Documento nº 9764400

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) CLAUDIA MARIA BARBOSA DE MIRANDA, RF 5748, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.
Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 19/05/2023, às 13:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9771821/2023 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0022561-80.2022.4.03.8001
Documento nº 9771821

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) CASSIANO SOARES CORREA, RF 1610, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.
Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 19/05/2023, às 13:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9782369/2023 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0007219-92.2023.4.03.8001
Documento nº 9782369

Autorizo o pagamento de Auxílio Natalidade ao(a) servidor(a) ALEXANDRE XIAO ZOU, RF 8600, nos termos do artigo 196, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.112/90.
Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 19/05/2023, às 13:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9771553/2023 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0007053-60.2023.4.03.8001
Documento nº 9771553

Autorizo o pagamento de Auxílio Natalidade ao(a) servidor(a) NERSUEL SYLVESTRE PEREIRA, RF 3793, nos termos do artigo 196, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.112/90.
Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 19/05/2023, às 13:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9747919/2023 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0006680-29.2023.4.03.8001
Documento nº 9747919

Autorizo o pagamento de Auxílio Natalidade ao(a) servidor(a) FLAVIO COSTA THOMAZ DE AQUINO, RF 7747, nos termos do artigo 196, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.112/90.
Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 19/05/2023, às 13:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9795086/2023 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0007430-31.2023.4.03.8001
Documento nº 9795086

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) CARLOS CESAR DA SILVA SOARES, RF 4153, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.
Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 19/05/2023, às 13:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9764353/2023 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0006912-41.2023.4.03.8001
Documento nº 9764353

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) RAMON DIAS LOPES, RF 7886, em virtude de Casamento, nos termos do artigo 97, Inciso III, "a", da Lei nº 8.112/90.

DESPACHO Nº 9763391/2023 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0006844-91.2023.4.03.8001
Documento nº 9763391

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) **JUSSARA CRISTINA VIEIRA BRANCO ZANCHETTA**, RF 4464, em virtude de Casamento, nos termos do artigo 97, Inciso III, "a", da Lei nº 8.112/90.
Documento assinado eletronicamente por **Giselle Dória Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 19/05/2023, às 13:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 3533, DE 18 DE MAIO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0007450-22.2023.4.03.8001 e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 27 (doc. 9796016), de 17 de maio de 2023, da MM. Juíza Federal das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 9801611);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 9801611);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 9796504).

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **LUCIANO GERMANO PEREIRA**, RF 6787, Analista Judiciário, Área Judiciária, para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) da 1ª Turma Recursal das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 20/05/2023, às 12:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 3534, DE 18 DE MAIO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0012323-02.2022.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos dos Atos Pres. nº 4.742, de 17 de abril de 2022, 4.757, de 20 de abril de 2023, e 4.770, de 26 de abril de 2023 (docs. 9802374, 9802407 e 9802437), publicados no Diário Oficial da União nos dias 25 de abril, 02 e 04 de maio de 2023, respectivamente;

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 9802461);

RESOLVE:

I - DISPENSAR, a partir de 25/04/2023, a servidora **CLEUSA DOS SANTOS MARIA SILVA CONCEICAO**, RF 3983, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente II (FC-3), da Diretoria da Subseção Judiciária de Guarulhos;

II - DISPENSAR, a partir de 02/05/2023, a servidora **DIRCELENE DA CUNHA**, RF 5653, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamento (FC-5), do Juizado Especial Cível de Mogi das Cruzes;

III - DISPENSAR, a partir de 04/05/2023, a servidora **MARIA APARECIDA ROSEIRA TEIXEIRA**, RF 3428, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Biblioteconomia, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), do Núcleo de Biblioteca.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 20/05/2023, às 12:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9792791/2023 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0013281-22.2021.4.03.8001
Documento nº 9792791

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9780096, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora TATIANE ALVES CORREIA - RF 8647, para o período de 11/05/2023 a 12/05/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 21/05/2023, às 19:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9792763/2023 - DF ORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0009262-12.2017.4.03.8001

Documento nº 9792763

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9778219, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor TIAGO FAEDA PELLIZZARI - RF 6854, para o período de 11/05/2023 a 12/05/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 21/05/2023, às 19:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9792861/2023 - DF ORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0023269-67.2021.4.03.8001

Documento nº 9792861

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documentos SEI nº 9770009 e SEI nº 9770012, CONCEDO Licença Gestante à servidora JULIANA RODRIGUES PEREIRA DA SILVA - RF. 8589, para os períodos de **03/05/2023 a 04/05/2023**, em cumprimento à Decisão DAJU 7644981 (SEI 0018981-16.2020.4.03.8000) e de **05/05/2023 a 31/10/2023**, nos termos do artigo 207 da Lei nº 8112/90, Resolução nº 321/2020 do Conselho Nacional de Justiça (art. 4º, §1º e art. 5º) e Resolução nº 002/2008 do Conselho da Justiça Federal (arts. 20 a 21-D).

Dê-se ciência à servidora, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 21/05/2023, às 19:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9792906/2023 - DF ORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0017683-15.2022.4.03.8001

Documento nº 9792906

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9762913, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora SARAH HORA ROCHA - RF 8673, para o período de 28/04/2023, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 21/05/2023, às 19:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9792954/2023 - DF ORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0001129-05.2022.4.03.8001

Documento nº 9792954

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9787327, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora YARA MARTINEZ MOURA RODRIGUES - RF 6518, para o período de 12/05/2023 a 01/06/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 21/05/2023, às 19:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9793009/2023 - DF ORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0049742-66.2016.4.03.8001

Documento nº 9793009

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9772885, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor SAMUEL BUENO DA SILVA - RF 7995, para o período de 08/05/2023 a 09/05/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 21/05/2023, às 19:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9794029/2023 - DF ORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0014210-31.2016.4.03.8001
Documento nº 9794029

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9778220, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CAROLINA DECCO DARCE ROSATI - RF 6535, para o período de 10/05/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 21/05/2023, às 19:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9797835/2023 - DF ORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0004305-65.2017.4.03.8001
Documento nº 9797835

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9794257, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor EDUARDO DOS SANTOS PEREIRA - RF 859, para o período de 15/05/2023 a 19/05/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 21/05/2023, às 19:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9797933/2023 - DF ORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0065478-90.2017.4.03.8001
Documento nº 9797933

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9794271, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ERIKA DE SOUZA NOBREGA - RF 5681, para o período de 15/05/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 21/05/2023, às 19:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9797954/2023 - DF ORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0049606-69.2016.4.03.8001
Documento nº 9797954

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9794279, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora JEANE DERWOOD MILLS - RF 3183, para o período de 16/05/2023 a 20/05/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 21/05/2023, às 19:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9795213/2023 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0007336-83.2023.4.03.8001
Documento nº 9795213

Nos termos da Informação SUFF 9795190 do Núcleo de Administração Funcional, autorizo o pagamento de auxílio natalidade, por exercícios findos, ao servidor ELIEZER SILVA, RF 7694.

Ao NUAF para providências, após, ao Núcleo de Cálculo de Passivos e Relatórios.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 22/05/2023, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO DE PROCESSAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS DE CONCESSIONÁRIAS

Portaria SUCTNº 292, DE 19 DE maio DE 2023.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFOR/ SP nº 69, de 21 de março de 2022 (doc. SEI 8590712);

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como Fiscais do Contrato/Nota de Empenho nº 2023NE000676 (fornecimento de ENERGIA ELÉTRICA), firmado entre a JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM SÃO PAULO e a EDP SÃO PAULO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S/A, gerenciado pela Subsecretaria de Manutenção e Infraestrutura/ Núcleo de Administração Predial e Gestão de Serviços/ Seção de Processamento e Acompanhamento de Contratos de Concessionárias, durante o exercício de 2023, para a futura Sede do FÓRUM FEDERAL DE GUARATINGUETÁ (Av. Gustavo Mollica, 191, Portal das Colinas, Guaratinguetá/ SP), os seguintes servidores:

I - Fiscal Titular: MARCOS CÉSAR VIEIRA DE ABREU, RF 3140 e CPF 062.427.528-08;

II - Fiscal Substituto: JOSÉ ALBERTO XAVIER DE SOUZA, RF 2885 e CPF 084.952.748-17.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 19/05/2023, às 14:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

12ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-12VNº 26, DE 17 DE MAIO DE 2023.

O DOUTOR **CAIO JOSÉ BOVINO GREGGIO**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 12ª VARA CÍVEL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias do servidor **BRUNO FRANZESE NOGUEIRA**, Técnico Judiciário, RF 6885, Oficial de Gabinete (FC-5), de 20/03/2023 a 04/04/2023 (16 dias) para **23/05/2023 a 07/06/2023 (16 dias)**.

e

CONSIDERANDO as férias concedidas ao servidor **BRUNO FRANZESE NOGUEIRA**, Técnico Judiciário, RF 6885, Oficial de Gabinete (FC-5), no período de 23/05/2023 a 07/06/2023;

RESOLVE

DESIGNAR, em substituição, a servidora **LUANNA BEZERRA ASSUNÇÃO**, Técnica Judiciária, RF 6971, para exercer as atividades de Oficial de Gabinete (FC-5), no período de 23/05/2023 a 07/06/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Cláudia Gonçalves Cúcio, Juíza Federal**, em 18/05/2023, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

3ª VARA CRIMINAL

PORTARIA SP-CR-03VNº 50, DE 10 DE MAIO DE 2023.

A Doutora **RAECLER BALDRESCA, MVA**, Juíza Federal da 3ª Vara Federal de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a solicitação da Seção de Controle de Frequência e Férias - SUFF;

RESOLVE:

1. **RETIFICAR** a portaria nº 49/2023 quanto à alteração das férias da servidora **LUMA DE OLIVEIRA FERRO**:

| SERVIDOR | RF | FUNÇÃO | PERÍODO ORIGINAL | PERÍODO ALTERADO |
|------------------------|------|--------|--|---|
| LUMA DE OLIVEIRA FERRO | 8518 | - | 08/05/2023 A 12/05/2023 (5 DIAS) | 06/11/2023 A 10/11/2023 |
| LUMA DE OLIVEIRA FERRO | 8518 | - | 24/11/2023 A 08/12/2023 (15 DIAS) 08/04/2023 A 12/04/2024 (5 DIAS) 13/05/2024 A 22/05/2024 (10 DIAS) | 16/11/2023 A 07/12/2023 (22 DIAS) 11/12/2023 A 18/12/2023 (8 DIAS) |

São Paulo, 10 de maio de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raecler Baldresca, Juíza Federal**, em 11/05/2023, às 14:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

9ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIASP-EF-09VNº 95, DE 18 DE MAIO DE 2023.

O DOUTOR MARCIO FERRO CATAPANI, MM, Juiz Federal desta 9ª Vara Federal de Execuções Fiscais da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO as férias da servidora **CLAUDIA CERANTOLA, RF 2645, Diretora de Secretaria**, de 26/05/2023 a 07/06/2023, e as férias do servidor **JOÃO BATISTA MAGALHÃES, RF 3854, Supervisor de Processamento de Execuções Fiscais do INSS e outros (FC-5)**, de 05/06/2023 a 15/06/2023,

RESOLVE DESIGNAR:

- a) a servidora **RARINE YUMI NUNES OGASSAWARA, RF 7301**, em substituição à primeira; e
b) o servidor **RODRIGO PINTO JARDIM, RF 8126**, em substituição ao segundo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 19/05/2023, às 08:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU

1ª VARA DE BOTUCATU

EDITAL Nº 1/2023 - BOTU-01V

EDITAL PARA CADASTRAMENTO DAS ENTIDADES - 2023

O EXCELENTÍSSIMO DOUTOR MAURO SALLES FERREIRA LEITE, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE BOTUCATU-SP, DA 31ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

FAZ SABER a todos os interessados que, com a publicação deste, terá início, na secretaria desta 1ª Vara Federal da 31ª Subseção de Botucatu, situada na Rua Joaquim Lyra Brandão, 181, Vila Assunção, o **CADASTRAMENTO DAS ENTIDADES PÚBLICAS OU PRIVADAS COM DESTINAÇÃO SOCIAL, INTERESSADAS EM ACOLHER PRESTADORES DE SERVIÇOS GRATUITOS E SEREM BENEFICIÁRIAS DE PRESTAÇÕES PECUNIÁRIAS**, das cidades de Anhembi, Areiópolis, Bofete, Botucatu, Conchas, Itatinga, Pardinho, Porangaba, Pratiânia, São Manuel, Torre de Pedra, integrantes desta 31ª Subseção Judiciária de São Paulo, nos termos e condições dispostos a seguir.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS:

1.1 O presente edital tem por objeto o cadastramento, de entidades públicas ou privadas com destinação social, interessadas em acolher prestadores de serviços gratuitos e em receber recursos provenientes de prestações pecuniárias adimplidas no âmbito dos processos criminais em trâmite no mencionado juízo.

1.2 O procedimento e a decisão relativos ao cadastramento das entidades públicas ou privadas a que se refere este edital, bem como a celebração de convênios, a apresentação de projetos nas áreas de suas respectivas atuações, a serem desenvolvidos com numerário proveniente das prestações pecuniárias, seu exame, aprovação, acompanhamento, liberação de recursos e a correspondente prestação de contas, observarão as normas contidas na Resolução nº 154, de 13 de Julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça e Resolução nº CJF-RES-2014/00295, de 4 de junho de 2014, do Conselho da Justiça Federal.

2. DO CADASTRO DAS ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM DESTINAÇÃO SOCIAL PARA ACOLHIMENTO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS GRATUITOS

2.1 As entidades poderão receber prestadores de serviços gratuitos, desde que estejam previamente cadastradas perante a vara federal acima referida, e se caracterizem como instituições públicas, estaduais ou municipais, e privadas com destinação social.

2.2 O cadastro da entidade interessada somente será feito após o deferimento da inscrição por ela requerida, mediante o preenchimento do formulário e requerimento contidos no ANEXO I desta convocação.

2.3 As entidades públicas estaduais ou municipais que desejarem acolher os prestadores de serviços e desenvolver projetos com numerários provenientes das prestações pecuniárias, nas áreas de segurança pública, educação, saúde, assistência à ressocialização de apenados, assistência às vítimas de crimes e prevenção da criminalidade, deverão apresentar requerimento junto à 1ª Vara Federal da 31ª Subseção de Botucatu, manifestando interesse em firmar convênio para tal finalidade.

2.3.1 Após a assinatura do correspondente convênio, a instituição pública ficará apta a receber prestadores de serviços gratuitos.

2.4 As entidades privadas com destinação social, interessadas no acolhimento dos prestadores de serviços e no desenvolvimento de projetos com recursos oriundos das prestações pecuniárias, deverão formular requerimento pleiteando o cadastramento junto à Vara mencionada neste Edital, no qual deverão demonstrar os seguintes requisitos:

I - regularidade na constituição da instituição; e,

II - efetiva condição de receber prestadores de serviços, mencionando as condições de espaço físico, disponibilidade de oferecimento de atividade laborativa, existência de pessoal qualificado para exercer o controle de frequência do prestador, dentre outros aspectos.

2.4.1 A habilitação das entidades privadas com destinação social dependerá de prévia aprovação do juízo, através de decisão fundamentada, e exigirá manifestação anterior do Ministério Público Federal.

2.4.2 No ato de sua inscrição, a entidade deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, sendo os indicados nas alíneas "a" e "b" mediante cópia simples, acompanhada do original, cuja autenticidade será verificada pelo servidor que receber a inscrição da entidade:

a) Estatuto ou ato constitutivo da entidade, com suas alterações subsequentes, registrados em Cartório de Títulos e Documentos;

b) Ata de eleição da atual diretoria, com identificação do representante legal e seu mandato, registrado em Cartório de Títulos e Documentos;

c) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ ativo);

d) Certidão Negativa de Tributos Federais;

e) Certidão Negativa de Débitos Previdenciários.

3. DA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS SOCIAIS E DO RECEBIMENTO DOS RECURSOS PROVENIENTES DA PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA PELAS ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM DESTINAÇÃO SOCIAL

3.1 As instituições públicas e privadas com destinação social somente poderão apresentar projetos voltados ao recebimento dos recursos oriundos da prestação pecuniária se forem acolhedoras de prestadores de serviços além de estarem devidamente cadastradas perante o juízo conveniente, conforme item 2 constante deste Edital.

3.2 Os valores depositados, a título de prestação pecuniária, quando não destinados à vítima ou aos seus dependentes, serão, preferencialmente, destinados às entidades públicas ou privadas com finalidade social que estiverem previamente cadastradas, na forma do item 2, ou para atividades de caráter essencial à segurança pública, educação e saúde, desde que estas atendam às áreas vitais de relevante cunho social, a critério do juízo, conforme estabelece a Resolução nº 154/2012, do Conselho Nacional de Justiça.

3.3 Os recursos provenientes das prestações pecuniárias servirão para financiar projetos apresentados pelos beneficiários citados no item 3.2, dentre os quais as entidades públicas ou privadas com destinação social, priorizando-se o repasse desses valores às seguintes:

I - mantenham, por maior tempo, número expressivo de cumpridores de prestação de serviços à comunidade ou entidade pública;

II - atuar diretamente na execução penal, assistência à ressocialização de apenados, assistência às vítimas de crimes e prevenção da criminalidade, incluídos os conselhos da comunidade;

III - prestem serviços de maior relevância social;

IV - apresentem projetos com viabilidade de implementação, segundo a utilidade e a necessidade, obedecendo-se aos critérios estabelecidos nas políticas públicas específicas.

3.4 Não serão destinados recursos às entidades públicas e privadas com destinação social que:

I - promovam o custeio do Poder Judiciário;

II - realizem a promoção pessoal de magistrados ou integrantes das entidades beneficiadas e, no caso destas, para pagamento de quaisquer espécies de remuneração aos seus membros;

III - tenham fins político-partidários;

IV - estejam irregularmente constituídas, obstando a responsabilização caso haja desvio de finalidade por partes das entidades.

3.5 Os projetos sociais formulados pelas instituições públicas e privadas com destinação social, a serem desenvolvidos com numerário proveniente das prestações pecuniárias, deverão apresentar relação com a área de atuação da entidade, devendo a correspondente proposta de projeto informar, necessariamente, os seguintes dados:

I - identificação do objeto a ser executado;

II - os problemas que foram identificados pelo proponente e que geraram a proposta, bem como os dados que os comprovem;

III - as atividades ou etapas de execução;

IV - o produto a ser gerado pelo Projeto;

V - os resultados pretendidos;

VI - os indicadores de desempenho do Projeto e metas a serem atingidas, bem como a data final para a sua efetiva execução ou implementação;

VII - os beneficiários do Projeto;

VIII - os benefícios institucionais;

IX - os custos exatos de implementação do Projeto, detalhando, inclusive, os critérios de escolha de preços dos insumos e dos fornecedores, dentre outros aspectos;

X - os custos exatos de manutenção do Projeto;

XI - o cronograma de desembolso.

3.5.1 Os projetos desenvolvidos pelas entidades públicas deverão ser, preferencialmente, afetos às áreas de segurança pública, educação, saúde, assistência à ressocialização de apenados, assistência às vítimas de crimes ou prevenção da criminalidade.

3.5.2 A inexistência ou ausência de informação referente aos dados enumerados no item 3.5 terá que ser justificada pelo proponente e poderá, em decisão fundamentada, ser dispensada ou considerada suprida pelo Juízo.

3.5.3 Todos os projetos sociais apresentados serão autuados e cadastrados junto ao presente Processo SEI.

3.6 Apresentado o projeto social, o juiz decidirá, fundamentadamente, pelo deferimento ou indeferimento do financiamento do projeto, após prévia manifestação do Ministério Público Federal.

4. DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELAS ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM DESTINAÇÃO SOCIAL BENEFICIÁRIAS DOS RECURSOS ORIUNDOS DA PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA

4.1 Sendo deferido o financiamento do projeto social apresentado por entidade pública ou privada com destinação social, o repasse do numerário ficará condicionado à assinatura de Termo de Responsabilidade de Aplicação dos Recursos, a ser firmado pelo representante da instituição pública ou privada beneficiária.

4.2 A transferência de recursos ocorrerá mediante expedição de alvará de levantamento, que poderá ocorrer de forma parcelada, a depender dos termos consignados, à medida que o projeto for sendo desenvolvido, bem como dependerá da prestação de contas pela entidade beneficiária acerca da aplicação, nos moldes em que previsto no mencionado Termo ou se for assim reputado adequado pelo magistrado.

4.3 O manejo e a destinação dos recursos provenientes da prestação pecuniária caracterizam-se como sendo públicos, de modo que a sua aplicação deve ser norteada pelos princípios constitucionais da Administração Pública, previstos, exponencialmente, no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988.

4.4 A instituição pública e privada com destinação social que receber recursos provenientes da prestação pecuniária deverá apresentar prestação de contas da aplicação dos recursos perante o juízo conveniente, da forma mais completa possível, com a apresentação de balanços, notas fiscais, notas técnicas, relatórios, fotografias e documentos outros que demonstrem a aplicação adequada dos valores, sob pena de apuração da responsabilidade dos destinatários, ficando assegurada a publicidade e a transparência na destinação dos recursos.

4.4.1 A homologação da prestação de contas será precedida de manifestação prévia do Ministério Público Federal.

5. PRAZO DE CADASTRAMENTO

5.1 O prazo para cadastramento das instituições públicas e privadas com destinação social de que trata o presente edital ficará aberto, pelo período de 60 (sessenta) dias a contar de sua publicação, durante o qual os eventuais interessados deverão encaminhar cópia digitalizada de toda documentação, devidamente organizada e destacada de acordo com o edital, ao endereço eletrônico institucional desta 1ª Vara Federal, em face da ausência de atendimento presencial durante os normativos vigentes dos órgãos competentes (documentação exigida no item 2.4.2).

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Para que chegue ao conhecimento de todos, determinou-se a expedição do presente Edital, o qual será publicado no Diário Eletrônico, além de afixado no átrio do Fórum Federal de Botucatu, oportunamente.

ANEXO I DO EDITAL - 1ª VARA FEDERAL DE BOTUCATU

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

I – Identificação da Entidade:

Nome da Entidade:

Diretor(a)/Presidente:

CNPJ:

Telefone:

Endereço:

e-mail:

Horário atendimento:

II – Natureza Jurídica da entidade: () pública () privada

III – Atividade(s) desempenhada(s) pela entidade:

IV – Possui interesse em receber prestadores de serviço?

() Sim () Não

IV.1 – Como o interesse em receber atividades de prestação de serviços, discriminar quais as que podem ser desenvolvidas na entidade?

V - Nome do(a) servidor (a) responsável pelo acompanhamento do serviço prestado, com indicação do respectivo cargo/função:

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Exmo. Senhor Doutor Juiz Federal da 1.ª Vara Federal de BOTUCATU/SP.

(NOME DO DIRETOR/PRESIDENTE DA ENTIDADE), vem, respeitosamente, requerer de Vossa Excelência a inscrição da entidade para efetivação de seu cadastro como instituição apta a receber os recursos oriundos de prestação pecuniária de que trata o presente Edital, expedido por esse juízo. Para tanto, apresento(amos) a documentação requerida no referido edital, oportunidade em que declaro(amos) estar ciente(s) de todas as normas que regem a inscrição e o cadastro ora requerido, regulados por este, bem como declaro(amos) ter ciência de que constitui crime, punível com reclusão de 1 a 5 anos, "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele deveria constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante", conforme disposto no art. 299, do Código Penal.

Declaro(amos) ainda, serem autênticas as cópias da documentação que instrui o presente requerimento, sob as penas da lei.

Botucatu, _____ de _____ de 2023.

Diretor(a) / Presidente da Entidade requerente

Para uso da Secretaria Administrativa (NUAR):

Documentos anexos ao requerimento recebidos no ato de inscrição:

() CNPJ () Contrato Social / Ata de Instituição

() Ata de eleição da Diretoria da Entidade

() Identidade do Representante Legal e/ ou Procurador () Projeto Social

Outros documentos:

Analista/Técnico Judiciário

RF _____

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Salles Ferreira Leite, Juiz Federal**, em 22/05/2023, às 13:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

PORTARIA FRAN-NUAR Nº 223, DE 19 DE MAIO DE 2023.

O MM. Juiz Federal, Luciano Pedrotti Coradini, Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, bem como da Resolução nº 400, de 06 de outubro de 2010, ambas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 575/2023, de 14 de fevereiro de 2023, alterada pela Resolução nº 595/2023, de 24 de abril de 2023, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 01/2020, Capítulo X, Seção IV da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 54/2012, alterada pela Portaria n. 0358590 de 14 de fevereiro de 2014, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1505836, de 01 de dezembro de 2015, bem como da Portaria nº 1534735, de 15 de dezembro de 2015, ambas do MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Franca;

CONSIDERANDO a escala de plantão nº **9585222/2023**;

RESOLVE:

ESTABELECEr a Escala do plantão judiciário semanal do **Grupo de Subseções formado por Franca, São Carlos, Araraquara e Barretos** para os períodos que seguem:

| Período | Subseção/Vara de Plantão | MM. Juiz(a) |
|-------------------------|--------------------------|------------------------|
| 26/05/2023 a 02/06/2023 | JEF de Araraquara | Márcio Cristiano Ebert |

1 - A escala será organizada em plantões semanais, com início às 19h da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, até às 12h da sexta-feira seguinte. Durante a semana, para efeito de plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19h de cada dia até as 12h do dia subsequente (fuso horário de Brasília); devem eles, no entanto, guardar prontidão.

2 - Nos finais de semana e feriados, o plantão presencial será realizado no horário das 09h às 12h.

3 - A escala levará em conta a antiguidade dos Juizes na carreira, de acordo com o quadro organizado pelo TRF da 3ª Região, e não apenas na respectiva Subseção. Caso um magistrado de Subseção que não faça parte deste Grupo de Subseções venha a fazê-lo quando já publicada uma escala, integrará essa escala na exata posição do magistrado sucedido. Nas escalas posteriores, sua antiguidade será observada.

4 - A realização do plantão se dará na Subseção a que pertencer o(a) Magistrado(a) escalado(a) e não haverá vinculação do(a) Magistrado(a) de plantão com a Vara a que pertence.

5 - O Juiz(a) que apresentar impedimento funcional (férias, convocações, licença médica, etc.) para realizar o plantão na semana prevista, será automaticamente deslocado para o final da escala e assim sucessivamente.

6 - Em caso de conveniência pessoal do Juiz(a), deverá ele contatar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz(a) Federal Diretor da Subseção com mais Varas dentro deste Grupo com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e sem prejuízo do restante da escala.

7 - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada Subseção o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à Vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período. A presente medida poderá ser substituída pelo envio de cópia digitalizada do processo.

8 - A vara de plantão deverá informar, por meio eletrônico, ao juiz plantonista, com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes do início do plantão, a escala dos servidores que farão o plantão presencial, com cópia ao Núcleo de Apoio Regional da Subseção com mais varas.

9 - O sistema de plantão regional passará a ser adotado a partir das 19h do dia 07 de janeiro de 2016.

10 - Ficará aberto apenas o fórum em que estiver sendo realizado o plantão. Entretanto, para o fim de prestar informações ao juízo de plantão e cumprir atos de urgência na Subseção, respectivamente, cada fórum deverá elaborar escala com pelo menos 2 servidores de prontidão, com disponibilização de telefones para contato, sendo um das varas federais e outro da central de mandados.

11 - Para melhor distribuição do encargo, na elaboração da escala de plantão semanal, serão consideradas duas listas separadas, uma contemplando os feriados e dias de emenda e outra com os finais de semana comuns ou cujo feriado recaia no sábado ou domingo, sendo que estes serão considerados finais de semana comuns. No entanto, a escala deverá abranger ambas as situações.

12 - Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Juiz(a) Federal responsável pelas escalas de plantão deste Grupo de Subseções, com base nas regulamentações da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

13 - Dê-se ciência a todos os Magistrados lotados nas Subseções de Franca, São Carlos, Araraquara e Barretos.

14 - A presente Portaria entra em vigor a partir das 19 horas do dia 26 de maio de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Pedrotti Coradini, Juiz Federal**, em 19/05/2023, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETA

1ª VARA DE GUARATINGUETÁ*

PORTARIA GUAT-01VNº 70, DE 16 DE MAIO DE 2023.

AMM. JUÍZA FEDERAL DRA. TATIANA CARDOSO DE FREITAS DA 18ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES

CONSIDERANDO o disposto no artigo 154 do Código de Processo Civil e nos artigos 373 e 375 do Provimento Core n.º 01/2020 que atribuem aos Oficiais de Justiça a realização de consultas e elaboração de minutas de ordens de bloqueio em sistemas eletrônicos de gerenciamento de dados patrimoniais, sob controle e responsabilidade do magistrado ordenante, bem como a efetuar pessoalmente as citações, penhoras, arrestos e diligências próprias de seu ofício:

RESOLVEM

Art. 1º ATRIBUIR aos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais a tarefa de pesquisa de endereço nos sistemas eletrônicos disponíveis, tais como, SISBAJUD, RENAJUD, CNIS, WEBSERVICE e quaisquer outros que sejam disponibilizados para esse fim no âmbito do TRF3, quando não localizados os réus.

Art. 2º ATRIBUIR aos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, em todas as demandas deferidas, as tarefas de:

A) consulta, bloqueio/desbloqueio de ativos financeiros no Sistema SISBAJUD;

B) consulta, inserção/retirada de ordens judiciais de restrição de veículos automotores no Sistema RENAJUD;

C) Consulta para localização de bens imóveis assim como registro de penhoras no Sistema ARISP ou semelhantes.

Art. 3º Caso seja realizado lançamento indevido nos sistemas, deverá o Oficial de Justiça Avaliador Federal proceder à imediata correção, certificando o ocorrido.

Art. 4º Com a finalidade de sanar e esclarecer dúvidas que surjam para o efetivo cumprimento da ordem judicial, os Oficiais de Justiça poderão entrar diretamente em contato com os servidores da Secretaria através dos meios de comunicação à distância disponíveis, ou ainda pessoalmente.

Art. 5º A Secretaria da Vara enviará os mandados para cumprimento via sistemas disponíveis, detalhando os procedimentos a serem observados, que só os devolverão após a realização de todas as etapas, sem prejuízo de devolução do mandado quando verificado que houve pagamento/parcelamento, ou oferecimento de bens à penhora.

Dê-se ciência aos Senhores Analistas de Execução de Mandados lotados nesta 18ª Subseção Judiciária de São Paulo em Guaratinguetá.

Encaminhe-se cópia à Corregedoria Geral da Justiça Federal da 3ª Região e à Diretoria do Foro (SP).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Cardoso de Freitas, Juíza Federal**, em 19/05/2023, às 08:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA GUAT-01VNº 71, DE 18 DE MAIO DE 2023.

A JUÍZA FEDERAL DA PRIMEIRA VARA FEDERAL COM JUIZADO FEDERAL ESPECIAL ADJUNTO CIVIL E CRIMINAL DE GUARATINGUETÁ - SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos dos artigos 12, *caput*, e 26 da Lei n.º. 10.259, de 12/07/2001;

CONSIDERANDO os termos do artigo 6º, I, da Resolução n.º. 110, de 10/01/2002, do Presidente do E. Tribunal Federal da Terceira Região, *ad referendum* do Órgão Especial;

CONSIDERANDO os termos dos artigos 145, 146, 420 a 439, c/c os artigos 134 a 138, e 147, todos do Código de Processo Civil, bem como o artigo 142 do Código Penal;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º. 305, de 07 de outubro de 2014, do E. Conselho da Justiça Federal/STJ, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO os termos do Edital de Cadastramento n.º 3/2011-GABPRES/ASOM, de 24 de agosto de 2011;

CONSIDERANDO, por fim, o art. 4º, da Resolução TRF3 n. 88, de 31/01/2017 e a migração do Sistema SISJEF para o PJe - Processo Judicial Eletrônico,

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar o profissional abaixo qualificado para atuar na qualidade de perito judicial em processos deste Juízo:

| NOME | CPF | ESPECIALIDADE |
|--------------------------------|----------------|--|
| LAURO MENDES DE SOUZA MESQUITA | 344.542.968-55 | ORTOPEDIA E CLÍNICA GERAL- CRM/SP 182289 |

Art. 2º - A atuação do perito credenciado deverá observar os ditames da Portaria n.º 1148185, de 17 de junho de 2015 (DJF3 19/06/2015), deste Juízo, com suas alterações posteriores.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Cardoso de Freitas, Juíza Federal**, em 19/05/2023, às 08:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-SUMANº 127, DE 02 DE MAIO DE 2023.

O Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados - 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, Fórum Federal de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme determina o Provimento n.º 01/2020, da Corregedoria Regional,

Resolve:

Tomar Pública a Escala de Plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, do mês de MAIO de 2023, conforme segue:

| DOMINGO | SEGUNDA-FEIRA | TERÇA-FEIRA | QUARTA-FEIRA | QUINTA-FEIRA | SEXTA-FEIRA | SÁBADO |
|---|--|---|--|---|--|---|
| 30 | 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 |
| | RODRIGO GOTTSFRITZ OLIVEIRA PALURI - RF 8505 | ANDRÉ MANTOVANI NARDES - RF 7708 | ANDRÉ MANTOVANI NARDES - RF 7708 | RODRIGO GOTTSFRITZ OLIVEIRA PALURI - RF 8505 | RODRIGO GOTTSFRITZ OLIVEIRA PALURI - RF 8505 | DIEGO FELIPE DA SILVA MARTINS - RF 7687 |
| | | ROGÉRIO NUNES DA SILVA - RF 8327 | ROGÉRIO NUNES DA SILVA - RF 8327 | DIEGO FELIPE DA SILVA MARTINS - RF 7687 | DIEGO FELIPE DA SILVA MARTINS - RF 7687 | |
| 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 |
| DIEGO FELIPE DA SILVA MARTINS - RF 7687 | RAFAEL PROENÇA E SILVA - RF 7880 | RAFAEL PROENÇA E SILVA - RF 7880 | WILLIAM MIRANDA ANDRADE - RF 8613 | WILLIAM MIRANDA ANDRADE - RF 8613 | EDUARDO HENRIQUE DE FREITAS GAZOLLA - RF 8345 | RODRIGO GOTTSFRITZ OLIVEIRA PALURI - RF 8505 |
| | MARCELO AUGUSTO JURADO VICENTE - RF 8346 | MARCELO AUGUSTO JURADO VICENTE - RF 8346 | NILDA MOREIRA CAMPOS - RF 4130 | NILDA MOREIRA CAMPOS - RF 4130 | RAFAEL PROENÇA E SILVA - RF 7880 | |
| 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| RODRIGO GOTTSFRITZ OLIVEIRA PALURI - RF 8505 | EDUARDO HENRIQUE DE FREITAS GAZOLLA - RF 8345 | JOSÉ MÁRIO DE O. DA SILVA - RF 8682 | JOSÉ MÁRIO DE O. DA SILVA - RF 8682 | IGOR RABELO - RF 8582 | IGOR RABELO - RF 8582 | RAFAEL PROENÇA E SILVA - RF 7880 |
| | RAFAEL PROENÇA E SILVA - RF 7880 | SILVINO LOPES DA SILVA - RF 5161 | SILVINO LOPES DA SILVA - RF 5161 | CARLOS BENEDITO CORREA - RF 7042 | CARLOS BENEDITO CORREA - RF 7042 | |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 |
| RAFAEL PROENÇA E SILVA - RF 7880 | VALQUIRIA OLIVEIRA MUNOZ - RF 4312 | VALQUIRIA OLIVEIRA MUNOZ - RF 4312 | ANDRÉ MANTOVANI NARDES - RF 7708 | ANDRÉ MANTOVANI NARDES - RF 7708 | RODRIGO GOTTSFRITZ OLIVEIRA PALURI - RF 8505 | ANDRÉ MANTOVANI NARDES - RF 7708 |
| | IVAN ALMEIDA DEPIZZOL - RF 8328 | IVAN ALMEIDA DEPIZZOL - RF 8328 | ROGÉRIO NUNES DA SILVA - RF 8327 | ROGÉRIO NUNES DA SILVA - RF 8327 | MARCELO AUGUSTO JURADO VICENTE - RF 8346 | |
| 28 | 29 | 30 | 31 | 01 | 02 | 03 |
| ANDRÉ MANTOVANI NARDES - RF 7708 | RODRIGO GOTTSFRITZ OLIVEIRA PALURI - RF 8505 | WILLIAM MIRANDA ANDRADE - RF 8613 | WILLIAM MIRANDA ANDRADE - RF 8613 | | | |
| | MARCELO AUGUSTO JURADO VICENTE - RF 8346 | NILDA MOREIRA CAMPOS - RF 4130 | NILDA MOREIRA CAMPOS - RF 4130 | | | |
| 04 | 05 | Anotações: 1: Dia do Trabalho | | | | |

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Augusto de Melo Matos, Juiz Federal**, em 19/05/2023, às 14:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-JEF-PRES Nº 93, DE 19 DE MAIO DE 2023.

O MM. Juiz Federal Substituto Presidente em exercício do Juizado Especial Federal de Guarulhos/SP, EWERTON TEIXEIRA BUENO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, para melhor adequação da Escala de Férias desta unidade judiciária, **RESOLVE**:

ALTERAR, por necessidade de serviço, os períodos de férias da servidora AAGUIDA MÁRCIA SILVA QUEIROZ, RF 8464, de 12/06/2023 a 23/06/2023 para 11/09/2023 a 22/09/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ewerton Teixeira Bueno, Juiz Federal Substituto**, em 19/05/2023, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

2ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-02V Nº 105, DE 12 DE MAIO DE 2023.

A Doutora **ROSANA FERRI**, Juíza Federal da 2ª Vara Cível da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO o período de férias da servidora ANA CRISTINA DE CASTRO PAIVA, RF 2010, Técnica Judiciária, Diretora de Secretaria,

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade de serviço, as férias da servidora

De: 20/11 a 19/12/2023 (30 dias)

Para: 07/12 a 19/12/2023 (13 dias) e de 08/01 a 24/01/2024 (17 dias)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Ferri, Juiz Federal Titular**, em 17/05/2023, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-CI-02V Nº 103, DE 08 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA Nº 103.2023

A Doutora **ROSANA FERRI**, Juíza Federal da 2ª Vara Cível da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO as férias do servidor SÉRGIO LUIZ FURLAN, RF 3802, Técnico Judiciário.

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias do referido servidor.

De: 03.07 a 01.08.2023 (30 dias)

Para: 17 a 28.07.2023 (12 dias), de 30.08 a 06.09.2023 (08 dias) e de 02 a 11.10.2023 (10 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Ferri, Juiz Federal Titular**, em 17/05/2023, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

1ª VARA DE JUNDIAÍ

PORTARIA JUND-01VNº 82, DE 17 DE MAIO DE 2023.

JOSÉ TARCÍSIO JANUÁRIO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE JUNDIAÍ - 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE RETIFICAR a Portaria JUND-01VNº 79, DE 28 DE abril DE 2023, com relação à alteração das férias da servidora BEATRIZ REIS DE CAMARGO REZEK, RF8108, conforme segue:

onde se lê:

"ALTERAR, em razão de necessidade de serviço, as férias da servidora BEATRIZ REIS DE CAMARGO REZEK, RF8108, de 01/05 a 07/05/2023 para 21/09 a 27/09/2023."

leia-se:

ALTERAR, em razão de necessidade de serviço, as férias da servidora BEATRIZ REIS DE CAMARGO REZEK, RF8108:

de 01/05 a 07/05/2023 para 11 a 17/09/2023 (07 dias)

e de 11/09/2023 a 20/09/2023 para 18/09 a 27/09/2023 (10 dias)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por José Tarcísio Januário, Juiz Federal, em 19/05/2023, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA JUND-01VNº 83, DE 17 DE MAIO DE 2023.

JOSÉ TARCÍSIO JANUÁRIO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE JUNDIAÍ - 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

ALTERAR, em razão de concomitância com parte de licença saúde, e por necessidade de serviço, as férias da servidora YARA MARTINEZ MOURA RODRIGUES, RF 6518, de 29/05 a 07/06/2023 para 08/01 a 17/01/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por José Tarcísio Januário, Juiz Federal, em 19/05/2023, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA JUND-01VNº 84, DE 19 DE MAIO DE 2023.

JOSÉ TARCÍSIO JANUÁRIO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE JUNDIAÍ - 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

ALTERAR, em razão de necessidade de serviço, as férias do servidor DIOGO HENRIQUE DUARTE DE PARRA, RF 8233, conforme segue:

De 10/07/2023 a 19/07/2023 para 03/07/2023 a 12/07/2023;

De 11/10/2023 a 19/10/2023 para 23/10/2023 a 31/10/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por José Tarcísio Januário, Juiz Federal, em 19/05/2023, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OSASCO

PORTARIA OSA-JEF-SEJF Nº 204, DE 19 DE MAIO DE 2023.

O Doutor JOSÉ RENATO RODRIGUES, MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Osasco, 30ª Subseção Judiciária do Estado São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares.

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 165, de 30 de agosto de 2022, deste Juizado Especial Federal de Osasco, que dispõe sobre as férias dos servidores para o ano de 2023/2024;

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço e a pedido, o período de férias da servidora FABIANA PEREIRA LUBACHESKI - RF 4966, conforme segue:

De:

3ª. Parcela: 17/07/2023 a 26/07/2023

Para:

3ª. Parcela: 12/06/2023 a 21/06/2023

Encaminhe-se cópia, por meio eletrônico, à Seção de Registro de Dados Funcionais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por José Renato Rodrigues, Juiz Federal, em 19/05/2023, às 13:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA PRUD-DSUJ Nº 233, DE 19 DE MAIO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL CLÁUDIO DE PAULA DOS SANTOS, DIRETOR DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 1, de 21.01.2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 1, de 24.06.2022, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

RESOLVE:

I – ESTABELECEr nova escala de plantão judiciário para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

| PERÍODO | VARA PLANTONISTA | JUIZ PLANTONISTA |
|-------------------------|----------------------------|------------------------------------|
| 26/05/2023 a 02/06/2023 | JEF de Presidente Prudente | Fladimir Jerônimo Belinati Martins |

II – ESTABELECEr a escala de distribuição para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

| PERÍODO | JUIZ |
|-------------------------|-----------------------------|
| 01/06/2023 a 30/06/2023 | Cláudio de Paula dos Santos |

III – ESTABELECEr que, nos eventuais afastamentos, o Juiz Distribuidor será automaticamente substituído pelo Juiz Plantonista.

IV – ESTABELECEr que o plantão terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 19h do último dia, sendo mantido em todos os dias em que não houver expediente forense, e, nos dias úteis, antes ou após o expediente normal.

V – ESTABELECEr que o plantão será realizado no Fórum da Justiça Federal em Presidente Prudente/SP - 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, sito à Rua Ângelo Rotta, 110 - Jardim Petrópolis - Presidente Prudente/SP – telefones de plantão (18) 3355-3971 e (18) 99158-1904, correio eletrônico pprude-plantao@trf3.jus.br .

VI – ESTABELECEr que o plantão não poderá ser acionado exclusivamente por meio de correio eletrônico, devendo o interessado contatar os telefones de plantão mencionados acima.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Paula dos Santos, Juiz Federal Diretor da 12ª Subseção Judiciária de Presidente Prudente**, em 19/05/2023, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRUD-DSUJ Nº 234, DE 19 DE MAIO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL CLÁUDIO DE PAULA DOS SANTOS, DIRETOR DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a escala geral de férias dos servidores lotados no Núcleo de Apoio Regional desta Subseção Judiciária;

RESOLVE:

I – ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, a escala de férias acima mencionada, para constar as seguintes alterações:

DANIEL SANTANA FELIPE - RF8766

Exercício 2021/2022

1ª parcela: de 22/05/2023 a 07/06/2023 para 03/07/2023 a 19/07/2023

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Paula dos Santos, Juiz Federal Diretor da 12ª Subseção Judiciária de Presidente Prudente**, em 19/05/2023, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

PORTARIA SP-JEF-DMAS Nº 24, DE 19 DE MAIO DE 2023.

O Doutor CARLOS ALBERTO NAVARRO PEREZ, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, Subseção Judiciária da Capital, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos dos Art. 12, caput, e 26 da Lei nº. 10.259, de 12/07/2001;

CONSIDERANDO a Lei nº. 14.331 de 04 de maio de 2022;

CONSIDERANDO os termos do Art. 6º, I, da Resolução nº. 110, de 10/01/2002, do Presidente do E. Tribunal Federal da Terceira Região, ad referendum do Órgão Especial;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº. CJF-RES-2014/00305, de 07 de outubro de 2014 do E. Conselho da Justiça Federal/STJ e as suas atualizações;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº.4, de 27 de novembro de 2017, da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria SP-JEF-PRES nº.11, de 07 de novembro de 2019, deste Juizado Especial Federal e suas atualizações;

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar na condição de perito judicial, o profissional cadastrado e ativo no Programa de Assistência Judiciária Gratuita – AJG da Terceira Região, para atuação em processos deste Juizado.

Parágrafo único: A atuação do perito abaixo indicado está condicionada à agenda do Juizado Especial Federal de São Paulo e as nomeações serão feitas nos processos individualmente.

| NOME | ÁREA/ESPECIALIDADE | CPF | ORGÃO DE CLASSE |
|----------------------|-----------------------|----------------|-------------------|
| SAULO BATINGACARDOSO | Medicina: Psiquiatria | 017.649.555-01 | CRMSP nº. 242.198 |

Art. 2º - O prazo da entrega do laudo pericial é de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data agendada no Sistema, salvo situações excepcionais cujo prazo será aquele fixado pelo Juiz e antes da audiência designada.

Art. 3º - O valor dos honorários periciais por laudo pericial conclusivo apresentado obedecerá aos termos da Resolução CJF-RES-2014/00305, de 07/10/2014, as portarias de regulamentação do Juizado Especial Federal de São Paulo e as suas atualizações.

Encaminhe-se, por meio eletrônico, cópia desta Portaria ao Excelentíssimo Desembargador Federal Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região, a Excelentíssima Desembargadora Coordenadora dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região e ao Excelentíssimo Juiz Federal Diretor do Foro.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Navarro Perez, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São Paulo**, em 19/05/2023, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

PORTARIA SORO-NUAR Nº 101, DE 19 DE MAIO DE 2023.

A DOUTORA SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA DO FÓRUM FEDERAL DE SOROCABA, 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a qualidade do trabalho realizado para a operacionalização do evento "Pop Rua Jud" em Sorocaba;

CONSIDERANDO a diligente gestão dos trabalhos realizados pelos servidores do Administrativo (NUAR) de Sorocaba que foram exercidos com zelo, comprometimento e dedicação das suas atividades;

RESOLVE:

Art. 1º. **ELOGIAR** os servidores abaixo elencados pelo inestimável trabalho desempenhado nos trabalhos do referido evento, em especial no que concerne o apoio administrativo:

| RF | SERVIDOR |
|------|----------------------------------|
| 2053 | EDUARDO CERQUEIRA ROBERTO |
| 2426 | RAFAEL HIROHITO HOSOKAWA |
| 4611 | VIVIANE PONSTINNICOFF DE ALMEIDA |
| 2655 | MARIA EMÍLIA FERNANDES CIRIACO |

Art. 2º. Determinar ao setor competente o apostilamento do presente elogio nos assentamentos funcionais dos servidores.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sylvia Marlene de Castro Figueiredo, Juiz Federal**, em 19/05/2023, às 19:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
1ª VARA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

PORTARIA SJBV-01VNº 114, DE 22 DE MAIO DE 2023.

A DOUTORA LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE, MM. Juíza Federal da Primeira Vara Federal de São João da Boa Vista/SP – Vigésima Sétima Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o período para fruição de férias do seguinte servidor:

8404 GUILHERME IVAN ARTEN ISAAC

Período anteriormente designado:

10/07/23 A 19/07/23 (EXERCÍCIO 2022)

Deverá ser gozado da seguinte forma:

11/09/23 A 20/09/23

Períodos anteriormente designados:

16/10/23 a 27/10/23

01/04/24 a 12/04/24

03/06/24 a 08/06/24

Deverão ser gozados da seguinte forma:

11/12/23 a 19/12/23

01/04/24 a 12/04/24

03/06/24 a 11/06/24

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE, encaminhando-se ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo/SP.

São João da Boa Vista, 22 de maio de 2023.

LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE
Juíza Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana da Costa Aguiar Alves Henrique, Juíza Federal**, em 22/05/2023, às 12:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASJBV-01VNº 115, DE 22 DE MAIO DE 2023.

A DOUTORA LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE, MM. Juíza Federal da Primeira Vara Federal de São João da Boa Vista/SP – Vigésima Sétima Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

1. **ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, o período para fruição de férias da seguinte servidora:

3507 DANIELA SIMONI, Diretora de Secretaria da seguinte forma:

---Período anteriormente designado: 03/11/2023 a 02/12/2023

Deverá ser gozado da seguinte forma:

05 de junho a 07 de junho de 2023 – 03 dias

14 de agosto a 25 de agosto de 2023 – 12 dias

16 de outubro a 30 de outubro de 2023 – 15 dias

INDICAR o servidor **GUILHERME IVAN ARTEN ISAAC**, Técnico Judiciário, RF 8404 para substituí-la nos períodos acima listados, cancelando quaisquer indicações anteriores.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE, encaminhando-se ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo/SP.

São João da Boa Vista, 22 de maio de 2023.

LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE
Juíza Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana da Costa Aguiar Alves Henrique, Juíza Federal**, em 22/05/2023, às 12:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

PORTARIASP-TR-NUAD Nº 49, DE 08 DE MAIO DE 2023.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CAIO MOYSES DE LIMA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO as férias do servidor EDNILSON TAVARES MACIEL, RF 1045, Diretor do Núcleo de Apoio Administrativo do Fórum das Turmas Recursais, (FC-6), compreendido entre os dias 09/01/2023 a 09/01/2023 e 30/01/2023 a 10/02/2023;

RESOLVE:

III- DESIGNAR, a servidora **REGINA FEITOSA VASTO**, RF 3277, para substituí-lo na função de Diretor do Núcleo Administrativo do Fórum das Turmas Recursais, (FC-6), nos períodos de 09/01/2023 a 09/01/2023 e 30/01/2023 a 10/02/2023;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moisés de Lima, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo**, em 19/05/2023, às 10:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AVARE

1ª VARA DE AVARE

PORTARIAAVAR-01VNº 142, DE 16 DE MAIO DE 2023.

O Doutor **GABRIEL HERRERA**, Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Avaré com Juizado Especial Federal Cível e Criminal da 32ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor **FELIPE ARAÚJO LICO, RF 7885**, solicitou compensação no dia **19 de maio de 2023**, utilizando-se das horas trabalhadas em plantão judiciário;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a compensação solicitada pelo servidor **FELIPE ARAÚJO LICO, RF 7885**, no dia **19/05/2023**, e **DESIGNAR** o servidor **ALEXANDRE GAZETTA SIMÕES, RF 5144**, em substituição.

II – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Herrera, Juiz Federal Substituto**, em 22/05/2023, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

2ª VARA DE FRANCA

PORTARIA FRAN-02VNº 118, DE 18 DE MAIO DE 2023.

O Doutor THALES BRAGHINI LEÃO, Juiz Federal Substituto, na Titoralidade da 2ª Vara Federal de Franca/SP, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, tendo em vista a Correção Geral Ordinária prevista para o período de 14 a 16/08/2023, as férias dos servidores abaixo:

Nilvanda de Fátima da Silva Gonçalves - RF 3282

De: 14/08 a 22/08/2023 (09 dias)

Para: 12/06 a 20/06/2023 (09 dias);

José Vinicius Cabrioli - RF 7721

De: 12/06 a 23/06/2023 (12 dias) e 07/07 a 07/07/2023 (01 dia)

Para: 12/06 a 12/06/2023 (01 dia) e 11/09 a 22/09/2023 (12 dias);

Ana Márcia Basílio Segismundo - RF 4035

De: 02/08 a 10/08/2023 (09 dias)

Para: 29/08 a 06/09/2023 (09 dias);

Márcia Maria Falleiros Rodrigues - RF 3903

De: 24/07 a 02/08/2023 (10 dias)

Para: 03/07 a 12/07/2023 (10 dias) e

Alexandre Vasconcelos Malta - RF 3510

De: 31/07 a 10/08/2023 (11 dias)

Para: 12/09 a 22/09/2023 (11 dias).

Adilson Eustáquio Gaia - RF 6269

De: 05 a 28/07/2023 (24 dias) e 11 a 15/12/2023 (05 dias)

Para: 12 a 19/06/2023 (08 dias) e 29/11 a 19/12/2023 (21 dias)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Thales Braghini Leão, Juiz Federal Substituto**, em 19/05/2023, às 19:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA FRAN-02VNº 119, DE 18 DE MAIO DE 2023.

O Doutor THALES BRAGHINI LEÃO, Juiz Federal Substituto, na Titoralidade da 2ª Vara Federal de Franca/SP, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares

CONSIDERANDO que a servidora **Márcia Maria Falleiros Rodrigues, RF 3903** atualmente exercendo a Função Comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC05), encontrar-se-á em gozo de férias no período de 03/07 a 12/07/2023 (10 dias),

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **Paulo Roberto Simões, RF 3760**, para substituí-la no referido período;

CONSIDERANDO que o servidor **Pedro Luis Silveira de Castro Silva, RF 2493**, atualmente exercendo a Função Comissionada de Supervisor de Processamentos Ordinários (FC-5), encontrar-se-á em gozo de férias no período de 12/06 a 27/06/2023 (16 dias),

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **Paulo Roberto Simões, RF 3760**, para substituí-lo no referido período;

CONSIDERANDO que o servidor **Mauro Sergio Garcia Pereira, RF 3589**, atualmente exercendo a Função Comissionada de Supervisor de Processamento das Execuções Fiscais (FC-5), encontrar-se-á em gozo de férias no período de 29/05 a 07/06/2023 (10 dias),

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **Paulo Roberto Simões, RF 3760**, para substituí-lo no referido período;

CONSIDERANDO que o servidor **José Vinicius Cabrioli, RF 7721**, atualmente exercendo a Função Comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), encontrar-se-á em gozo de férias no dia 12/06 (01 dia) e no período de 11/09 a 22/09/2023 (12 dias),

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **Nilvanda de Fátima da Silva Gonçalves, RF 3282** para substituí-lo nos referidos períodos;

CONSIDERANDO que o servidor **Adilson Eustáquio Gaia, RF 6269**, atualmente exercendo a Função Comissionada de Supervisor do Setor de Mandado de Segurança (FC-5), encontrar-se-á em gozo de férias no período de 12 a 19/06/2023 (08 dias),

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **Alexandre Vasconcelos Malta, RF 3510** para substituí-lo no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Thales Braghini Leão, Juiz Federal Substituto**, em 19/05/2023, às 19:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

2ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-02VNº 121, DE 19 DE MAIO DE 2023.

O Doutor **JOSÉ LUIZ PALUDETTO**, Meritíssimo Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Campinas, Quinta Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO a necessidade de readequação da Escala Geral de Férias,

RESOLVE

ALTERAR, por necessidade do serviço, o período de férias do servidor lotado nesta unidade abaixo indicado, na forma a seguir:

5396 PATRÍCIA JAVARONI MAZZALI RIBEIRO

De:
2a.Parcela: 17/07/2023 a 28/07/2023
3a.Parcela: 03/10/2023 a 11/10/2023

Para:
2a.Parcela: 03/07/2023 a 20/07/2023
3a.Parcela: 09/10/2023 a 11/10/2023

6164 GLAUCIA CRISTINA PEREZ COELHO

De:
2a.Parcela: 03/07/2023 a 14/07/2023

Para:
2a.Parcela: 24/07/2023 a 04/08/2023

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Paludetto, Juiz Federal**, em 19/05/2023, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CAMP-02VNº 122, DE 19 DE MAIO DE 2023.

O Doutor **JOSÉ LUIZ PALUDETTO**, Meritíssimo Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Campinas, Quinta Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO a realização de plantões judiciais e/ou horas extraordinárias pelo servidor deste juízo e a possibilidade de se compensar referidas horas sem prejuízo para o normal andamento dos serviços,

RESOLVE

AUTORIZAR a compensação com saldo de horas trabalhadas em plantão judicial registradas no sistema E-GP, na forma a seguir:

HUGO ALEX FALLEIROS OLIVERIA - RF 3342, compensa os dias 05 a 07/06/2023;

MARIVONE SILVA GUSMÃO - RF 6852, compensa o dia 06/06/2023;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Paludetto, Juiz Federal**, em 19/05/2023, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CAMP-02VNº 123, DE 19 DE MAIO DE 2023.

O Doutor **JOSÉ LUIZ PALUDETTO**, Meritíssimo Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Campinas, Quinta Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO o afastamento dos servidores desta Vara abaixo indicados decorrente de fruição de período de férias e/ou compensação de plantões judiciais,

RESOLVE

I. DESIGNAR a servidora **MARIVONE SILVA GUSMÃO - RF 6852** para substituir o servidor **HUGO ALEX FALLEIROS OLIVEIRA - RF 3342**, no cargo em comissão de Diretor de Secretaria - CJ3 no período de 03 e 04/04/2023 (férias);

II. DESIGNAR a servidora **GLAUCIA CRISTINA PEREZ COELHO - RF 6164** para substituir a servidora **ELIANA FERRUCCI - RF 1693** na função comissionada de Supervisor Seção de Processamentos Ordinários (FC-5) no período de 03 e 04/04/2023 (compensação);

III. DESIGNAR a servidora **LAISA GEOVANA KAYSER BORGHETTI MELIM - RF 4642** para substituir a servidora **LUCIANE PIANTA PALHARES - RF 4845** na função comissionada de Supervisor Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5) no dia 30/03/2023 (compensação);

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Paludetto, Juiz Federal**, em 19/05/2023, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO E PROTOCOLO

PORTARIA CEDIS Nº 11, DE 19 DE MAIO DE 2023.

A DOUTORAREGILENA EMY FUKUI BOLOGNE, SIJÚZA FEDERAL COORDENADORA DA CEDIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Resolução n. 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

I - RETIFICAR o item II da Portaria CEDIS n. 9, de 15 de maio de 2023, para que leia-se: de 14/08/2023 a 17/08/2023 (4 dias), ao invés de "de 14/08/2023 a 18/08/2023 (5 dias)";

II - ALTERAR, por necessidade de serviço, as 1ª, 2ª e 3ª parcelas de férias da servidora Yoko Nogawa, RF 1244, de 29/05/2023 a 07/06/2023 (10 dias) para 28/08 a 06/09/2023 (1ª parcela com 10 dias), de 11/09/2023 a 21/09/2023 (11 dias) para 06/11 a 14/11/2023 (2ª parcela com 09 dias) e 06/11 a 14/11/2023 (09 dias) para 19/02 a 29/02/2024 (3ª parcela com 11 dias).

Comunique-se à UAPA e à SUFF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Regilena Emy Fukui Bolognesi, Juíza Coordenadora da Central de Distribuição e Protocolo**, em 19/05/2023, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE COXIM

1ª VARA DE COXIM

PORTARIA COXI-01V Nº 112, DE 19 DE MAIO DE 2023.

Designa substituição na vacância

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Substituto **DANIEL CHIARETTI**, na titularidade da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Coxim, 7ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso I, da PORTARIA DFORMS Nº 63, DE 04 DE JANEIRO DE 2021, que delega competência aos Juízes Diretores das Subseções Judiciárias para expedição de Portarias de designação e dispensa de função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão

CONSIDERANDO que o servidor **JANILDO CARLOS TAVARES**, Técnico Judiciário, Agente de Polícia Judicial, RF 7451, designado para ocupar a função comissionada de Supervisor da Seção de Apoio Administrativo durante a vacância (9663298) foi designado para atuar na 4ª Incursão da Justiça Itinerante em Corumbá/MS (9713507), no período de 15 a 19/05/2023, bem como estará em gozo de férias regulamentares no período de 29/05 a 07/06/2023;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os serviços relativos a este Juízo;

RESOLVE:

I - **EXCLUIR** a designação do servidor **JANILDO CARLOS TAVARES**, Técnico Judiciário, Agente de Polícia Judicial, RF 7451, para o exercício da função comissionada de Supervisor da Seção de Apoio Administrativo nos períodos de **15/05 a 19/05/2023** (5 dias) e **29/05 a 07/06/2023** (10 dias);

II - **DESIGNAR, em substituição** para o exercício das atribuições referentes à função comissionada de Supervisor da Seção de Apoio Administrativo, FC-5, em razão da vacância, o servidor **GILBERTO TERRA**, Analista Judiciário, RF 7508, nos períodos de **15/05 a 19/05/2023** (5 dias) e **29/05 a 07/06/2023** (10 dias);

III - **DETERMINAR** que se façam as anotações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Chiaretti, Juiz Federal Substituto**, em 20/05/2023, às 11:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA COXI-01V Nº 111, DE 19 DE MAIO DE 2023.

Digite aqui a Ementa...

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Substituto **DANIEL CHIARETTI**, na titularidade da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Coxim, 7ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso I, da PORTARIA DFORMS Nº 63, DE 04 DE JANEIRO DE 2021, que delega competência aos Juízes Diretores das Subseções Judiciárias para expedição de Portarias de designação e dispensa de função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o(s) servidor(es) abaixo nominado(s) como substituto(s) do(s) titular(es) ocupante(s) do(s) Cargo(s)/Função(ões) Comissionada abaixo(s) discriminado(s), sem prejuízo de suas funções, no(s) seguinte(s) período(s):

| TITULAR DA FUNÇÃO | RF | CJ/FC | PERÍODO/DIAS | MOTIVO | SUBSTITUTO(A) | RF |
|--------------------------------|------|-------|------------------------------|---------------------|--------------------------|------|
| Joaquim Rodrigues Alves | 7392 | FC-5 | 15/05/2023 (1 dia) | Compensação | Pedro Corrêa Wey Marques | 7434 |
| Daniilo Ferreira de Almeida | 7500 | FC-5 | 19/05/2023 (1 dia) | Compensação | Pedro Corrêa Wey Marques | 7434 |
| Maysa Andrade Yazbek Espíndola | 7471 | FC-5 | 08/06 a 31/07/2023 (54 dias) | Licença maternidade | Kamila Silva Maia | 7531 |

Art. 2º - DETERMINAR que se façam as anotações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Chiaretti, Juiz Federal Substituto**, em 20/05/2023, às 11:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.